



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 01

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: OSCAR DELGADO

Cargo:
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99841-0568

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Pregão Presencial nº 67/2023
Pregão Presencial nº 31/2024

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão Presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Oscar Delgado

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Albani Dudek

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: William Mello de Lorena

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Adão Santana de Lima

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Contrato: nº: 000015/2024
Contrato: nº: 000010/2024
Contrato: nº: 000012/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 02

		Contrato: nº: 000099/2024 Contrato: nº: 000019/2024 Contrato: nº: 000007/2024 Contrato: nº: 000006/2024 Contrato: nº: 000003/2024 Contrato: nº: 000005/2024 Contrato: nº: 000001/2024 Contrato: nº: 000008/2024 Contrato: nº: 000009/2024 Contrato: nº: 000002/2024 Contrato: nº: 000004/2024 Contrato: nº: 000013/2024 Contrato: nº: 000018/2024 Contrato: nº: 000014/2024 Contrato: nº: 000011/2024 Contrato: nº: 000016/2024 Contrato: nº: 000017/2024 Contrato: nº: 000099/2024
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Encerramento de todos os contratos 31/12/2024
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual (x) Municipal (x) 01890 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres) 01900 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01910 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 01920 – 00107 – Salário Educação 01930 – 00132 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 01940 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 03

Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo ano Letivo de 2025. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO TÉCNICA, DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	129.34
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande– São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	81.08
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.	KM	54.12



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 04

	Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van		
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	80.52
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.52
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	64.77
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	89.38
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.17
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	77.60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 05

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	85.70
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	87.4
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	106.56
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	105.4
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	64.50
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	77.62



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 06

16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	72.04
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos para a APAE. Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	105.8
18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	85.5
19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.2
20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	138.58
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	127.7



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR

EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 07

22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	125.5
23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 d Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	131.4
24	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	km	60.8
25	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Cambará, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	km	68.8

Documentos anexos:

Data: 10/01/2025


Albani Dudek
Equipe de Apoio
OSCAR
DELGADO:701594329
87

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.01.10 14:05:24
+03'00'

Oscar Delgado
Prefeito Municipal/Gabinete da Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 08

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Santa Maria do Oeste, durante o ano letivo de 2025.

INTERESSADO (S): GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: OSCAR DELGADO

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

• **DO RELATÓRIO**

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Pregão Presencial nº 67/2023

Pregão Presencial nº 31/2024

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico do transporte escolar no município de Santa Maria do Oeste/Pr, os pontos de embarque da localidade com necessidade de contratação de transporte terceirizado, são dificultosos em seu acesso, e o oferecimento do transporte escolar é altamente importante para os alunos da rede municipal e estadual.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, contratação de serviços de transporte escolar para cobertura diferentes localidades para o exercício de 2025, conforme itinerários e quilometragens constantes no anexo, é de extrema importância ao município, sobretudo porque a zona rural da cidade, integra território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida; razão pela qual constitui "desvantagem para administração a realização da forma eletrônica", nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
 EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade na zona rural, visto que grande parte dos possíveis participantes interessados no certame são desta área. Logo não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o pregão eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o pregão presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

• DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo ano Letivo de 2025. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

• DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Santa Maria do Oeste, durante o ano letivo de 2025.

• DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 129.34 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande– São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 10

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

	Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 81.08 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 80.52 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.52 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.77 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 89.38 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.17 km Tipo de veículo: Kombi/Van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.60 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 11

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 85.7 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 106.56 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Micro-ônibus
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.62 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 72.04 Km Tipo de veículo: Kombi/Van



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 12

17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos para a APAE. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 85.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van
20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 138.58 Km Tipo de veículo: Ônibus
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 127.70 Km Tipo de veículo: Ônibus
22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrense nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o Colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 13

	Quilometragem total da rota por dia: 131.4 Km Tipo de veículo: Ônibus
24	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 60.8 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
25	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Cambará, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 68.8 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

Até o dia 31/12/2025.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 14

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

• DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades solicitadas, foi levada em consideração a necessidade de demanda para atender todos os alunos que necessitam de transporte escolar e residem nas diversas localidades do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	129.34
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande— São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	81.08
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.12
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	80.52
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins	KM	54.52



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 15

	em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van		
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	64.77
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	89.38
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.17
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	77.60
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	85.70
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	87.4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 16

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	106.56
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	105.4
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	64.50
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus	KM	77.62
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	72.04
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. Para o transporte de alunos para a APAE. Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	105.8
18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da	KM	85.5



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 17

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

	Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
19	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	64.2
20	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	138.58
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	127.7
22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	125.5
23	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 d Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	131.4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 18

24	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Bonito, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	km	60.8
25	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Cambará, até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	km	68.8

• DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: TRANSPORTE SOUZA (CNPJ – 40.677.109/0001-82), TRANSPORTE ANDRADE (CNPJ – 44.736.468/0001-14) e ARS TRANSPORTES (CNPJ – 21.625.631/0001-76) as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	TRANSPORTE ANDRADE (CNPJ – 44.736.468/0001-14)	ARS TRANSPORTES (CNPJ – 21.625.631/0001-76)	TRANSPORTE SOUZA (CNPJ – 40.677.109/0001-82)	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
02	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
03	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
04	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
05	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
06	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
07	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
08	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
09	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
10	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
11	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
12	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
13	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
14	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
15	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
16	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
17	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
18	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
19	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
20	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,35	R\$ 6,20
21	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,35	R\$ 6,20
22	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
23	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,35	R\$ 6,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 19

24	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60
25	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60

• DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda existente, ficou decidido que a melhor forma de atender os alunos que necessitam de transporte escolar seria por meio da contratação de serviços terceirizados.

• DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em suprir a demanda existente para o atendimento dos alunos que necessitam de transporte escolar nas localidades do município.

• DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

• DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

• DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

• DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

• DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

• DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

• DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

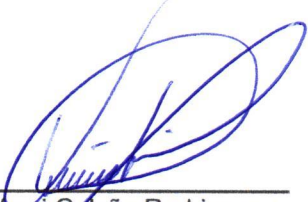
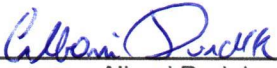
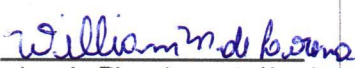
RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 20

• DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:
É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de janeiro de 2025.

 Vercí Galvão Rodrigues CFTA- 04546367929 Responsável Técnico	 Albani Dudek Responsável pelo Transporte Escolar	 Equipe de Planejamento/Apoio
---	---	---

• CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 10/01/2025

OSCAR
DELGADO:70159
432987

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.01.10 14:04:39
+03'00'

Oscar Delgado
Prefeito Municipal/Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: (42) 99841-0568 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

FLS. 21

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 10 / 01 /2025.

Frederico

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa: TRANSPORTE AMADA DE
CNPJ: 44.738.468-00/1-14
Endereço: DISTRITO SÃO JOSÉ - VILA HENRI
Telefone: 042.999.2340.30

O presente orçamento tem como finalidade apresentar os custos estimados para o fornecimento de **transporte escolar**, para atender as necessidades de transporte de alunos na rede pública municipal/estadual de Santa Maria do Oeste

Apresento a seguir os valores de transporte escolar por km dos seguintes veículos, esses valores referem se ao ano de 2025

Veículo	Valor por km
Ônibus	6,20
Micro ônibus	5,70
Kombi/Van	5,20

João Aparecido Pereira de Almeida
Assinatura

Santa Maria do Oeste, 6 de Julho 2025

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa: ARS TRANSPORTES
CNPJ: 21-625-631/0001-76
Endereço: RODOVIA BR 456, KM 30 SÃO MANOEL
Telefone: 42999288680

O presente orçamento tem como finalidade apresentar os custos estimados para o fornecimento de **transporte escolar**, para atender as necessidades de transporte de alunos na rede pública municipal/estadual de Santa Maria do Oeste

Apresento a seguir os valores de transporte escolar por km dos seguintes veículos, esses valores referem se ao ano de 2025

Veículo	Valor por km
Ônibus	R\$ 6,05
Micro ônibus	R\$ 5,50
Kombi/Van	R\$ 4,80

Adão Ribeiro das Santo

Assinatura

SANTA MARIA DO OESTE, 06 de JANEIRO 2025

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa: TRANSPORTE SOUZACNPJ: 40677109/0001-82Endereço: RIO BANDEIRATelefone: 42 999280201

O presente orçamento tem como finalidade apresentar os custos estimados para o fornecimento de **transporte escolar**, para atender as necessidades de transporte de alunos na rede pública municipal/estadual de Santa Maria do Oeste

Apresento a seguir os valores de transporte escolar por km dos seguintes veículos, esses valores referem se ao ano de 2025

Veículo	Valor por km
Ônibus	R\$ 6,35
Micro ônibus	R\$ 5,60
Kombi/Van	R\$ 5,00

Romildo Loureiro de Souza

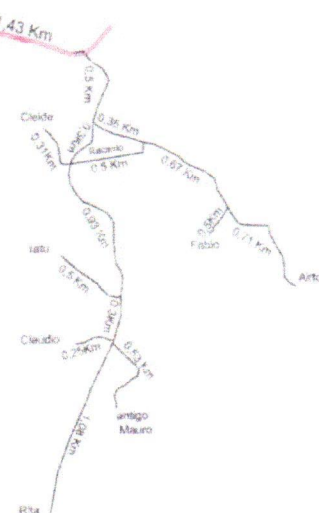
Assinatura

SANTA MARIA DO OESTE, 06 de JANEIRO 2025

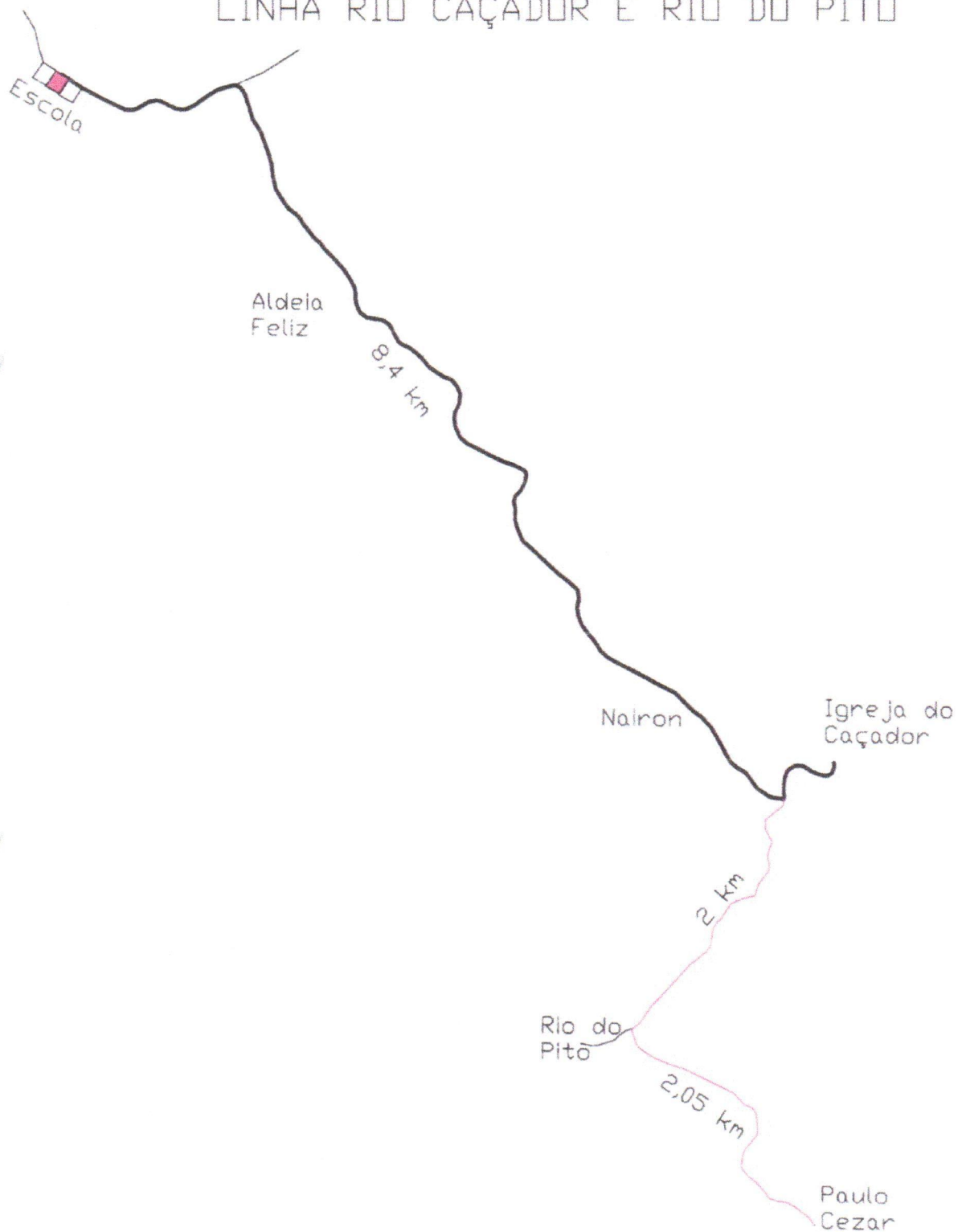
LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



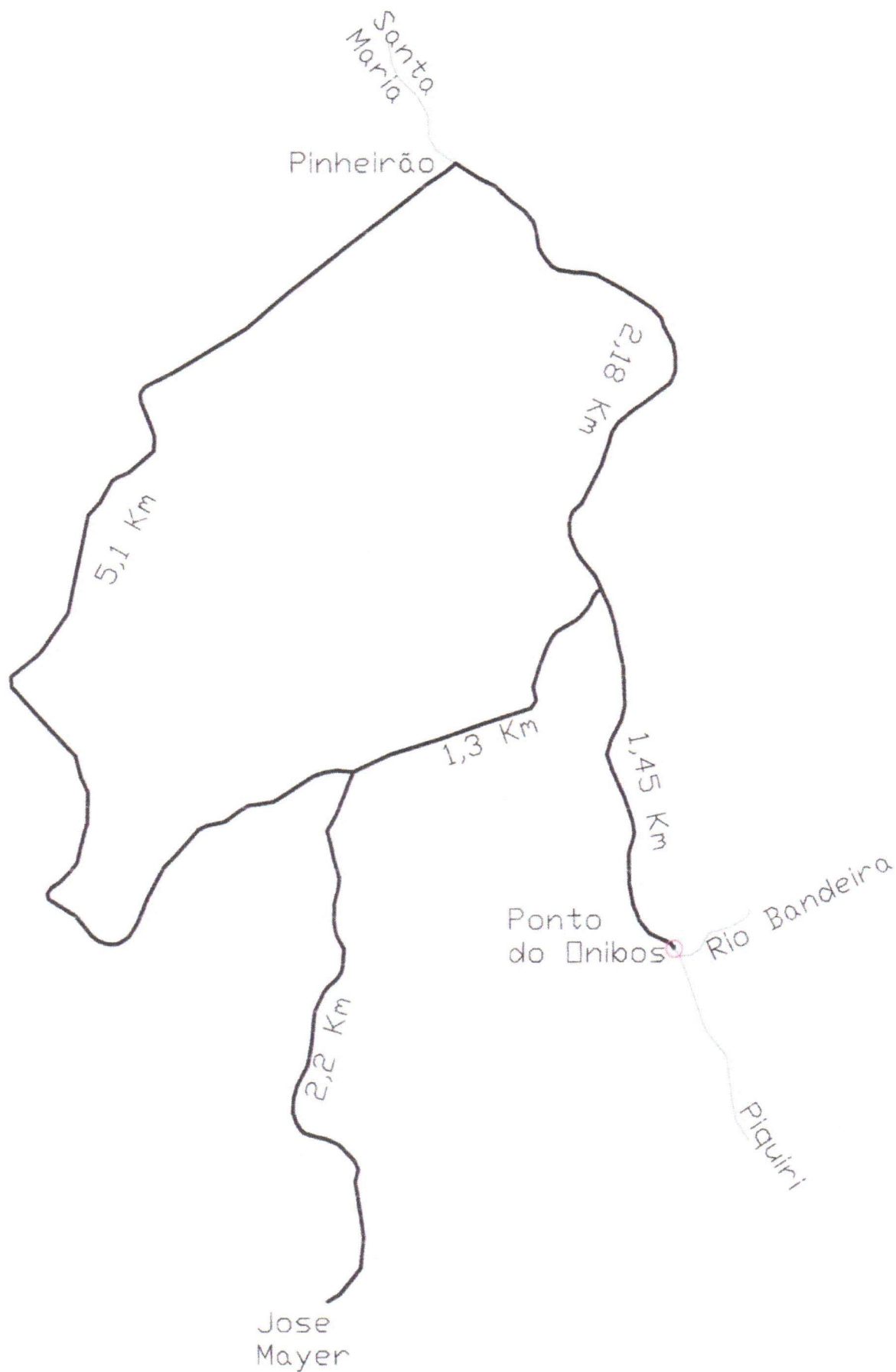
LINHA RECANTO FELIZ E RIO FEIO



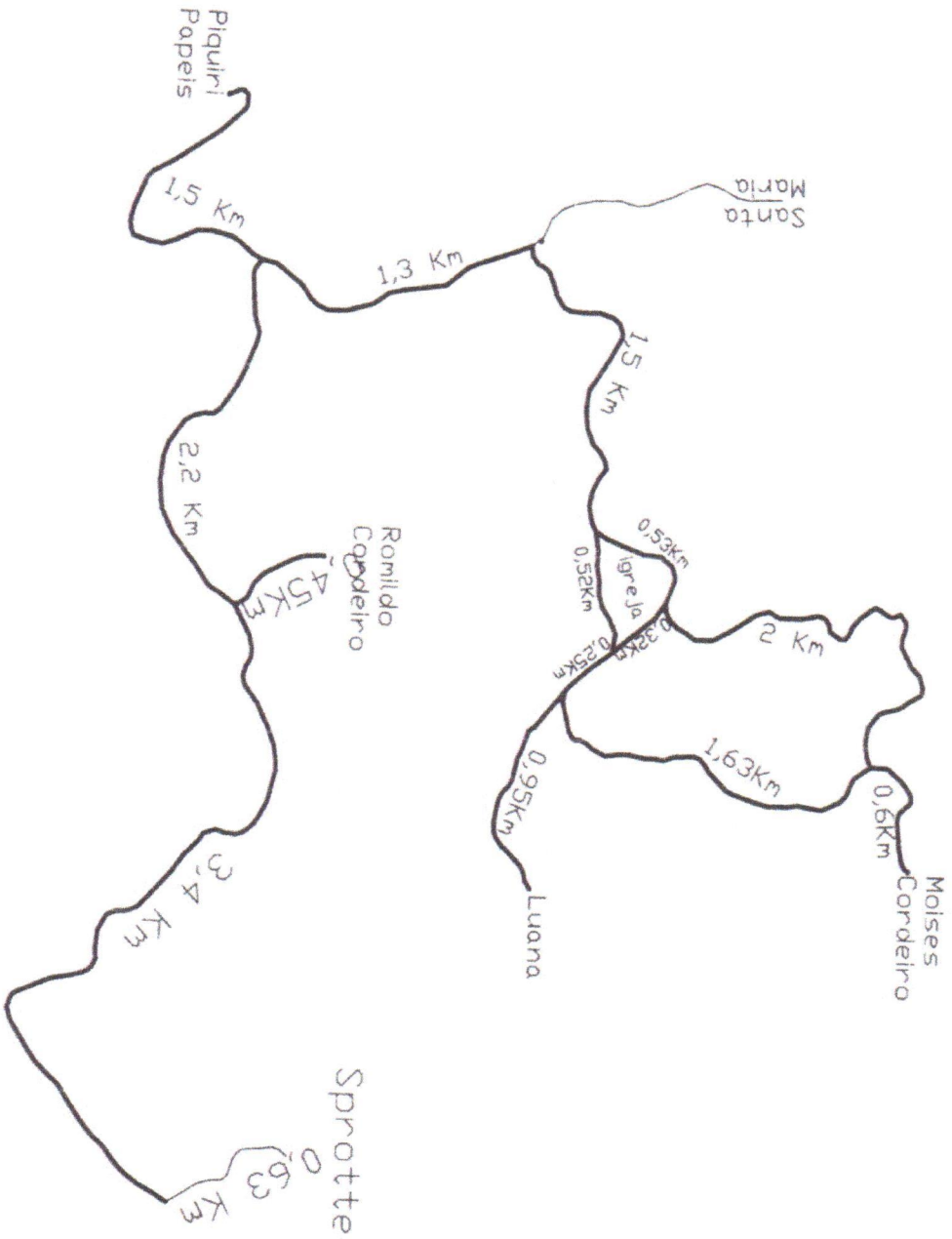
LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



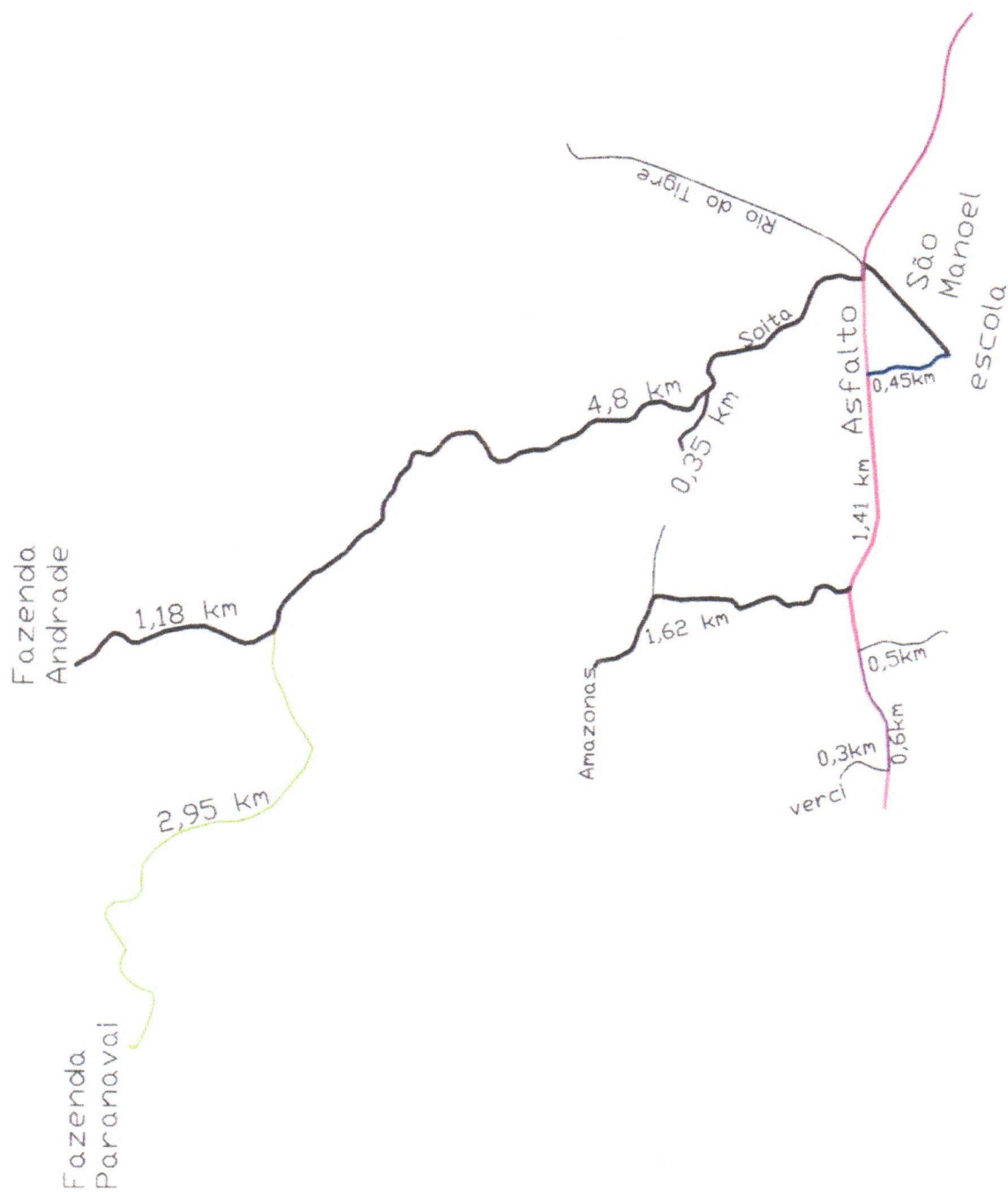
LINHA AGUA DOCE



LINHA RIO BANDEIRA



LINHA DO SOITA E CORVO



LINHA PRATINHA E SÃO MANOEL



0,9 km
0,53 km

LINHA PRATINHA

12,88 km

Asfalto

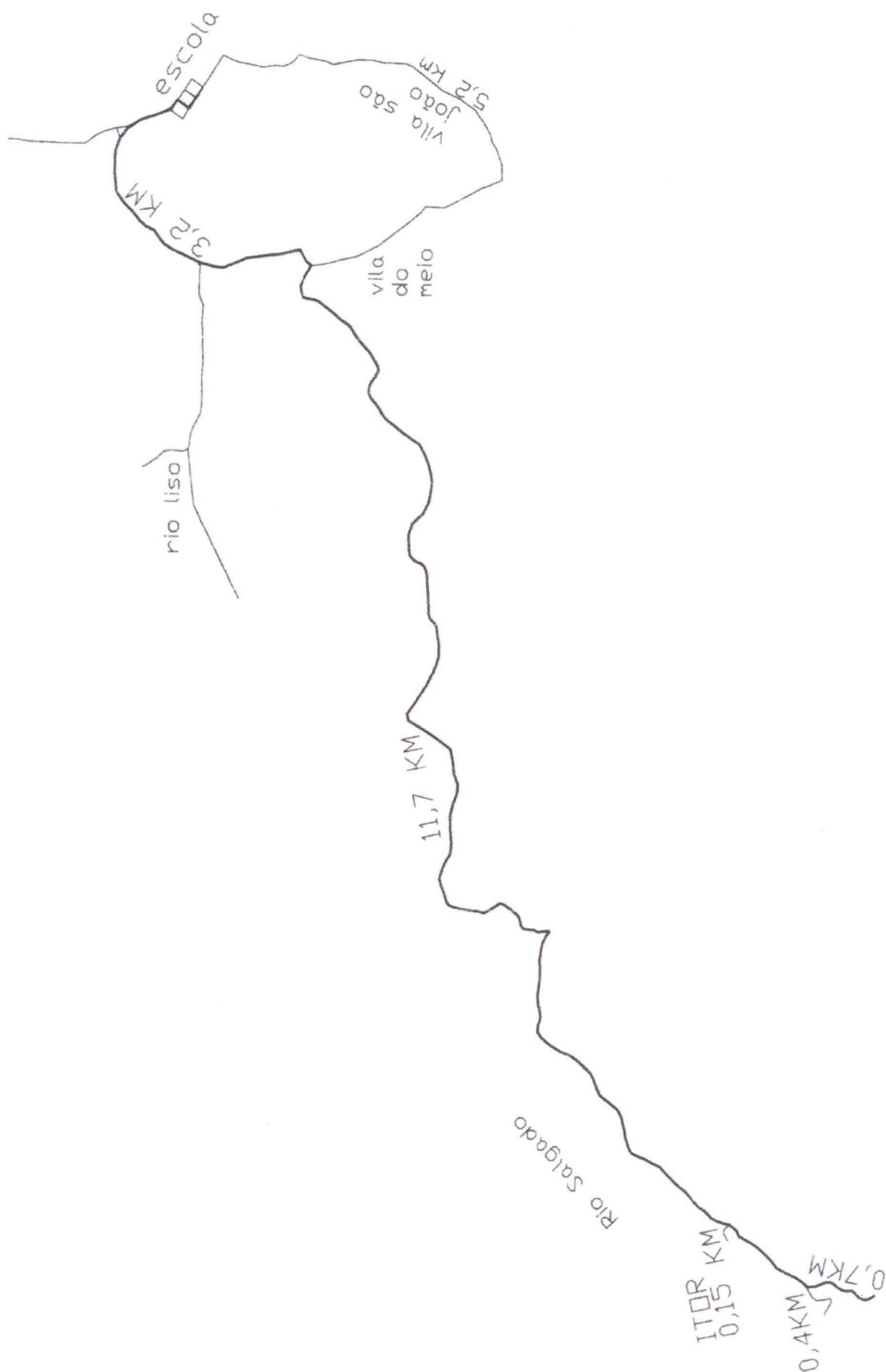
ESCOLA

0,88 km
APAE

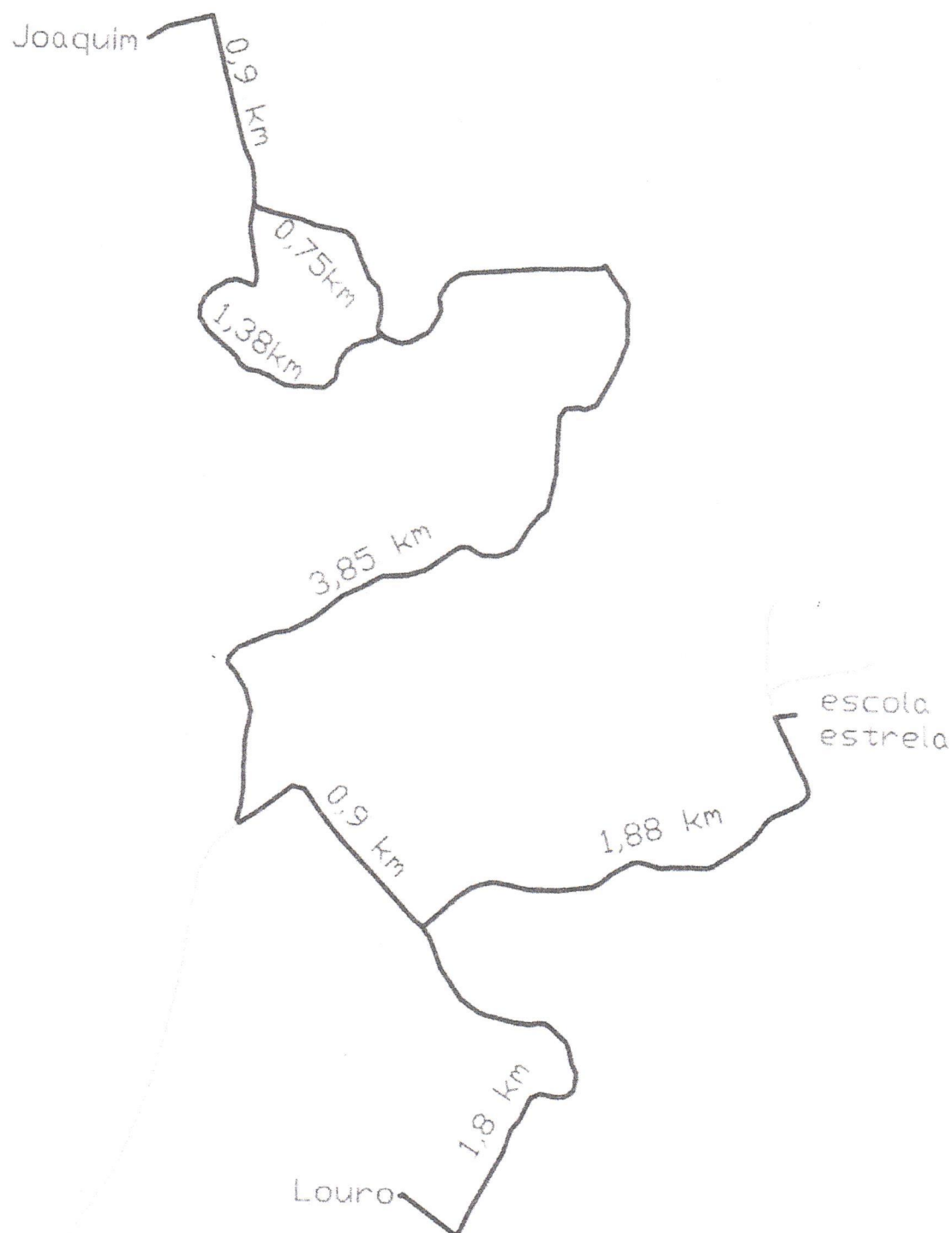
LINHA CAÇADOR E RIO DO PEDRO



LINHA RIO SALGADO



LINHA ESTRELA



LINHA BARREIRO



LINHA MACIEL E RIO DAS ANTAS



LINHA FAZENDA SONDA E BARBOSA



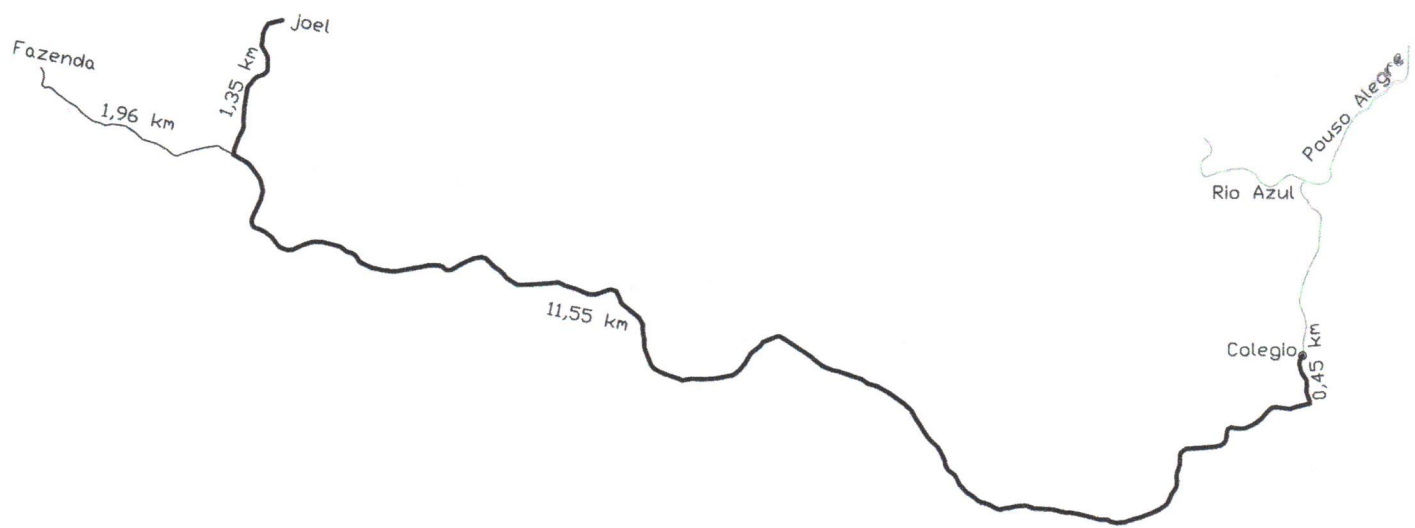
LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO



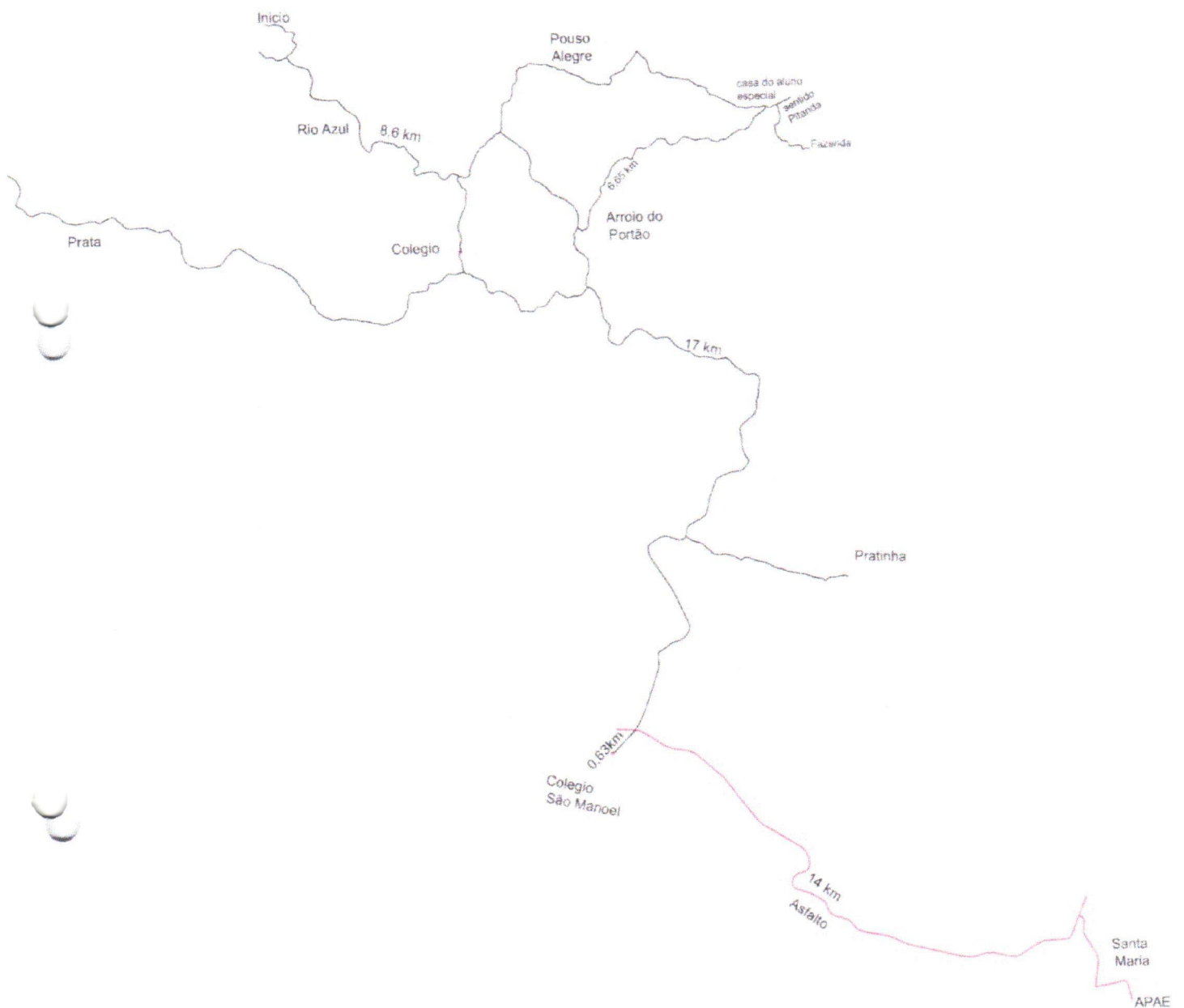
LINHA POUSO ALEGRE



LINHA PRATA



LINHA RIO DO TIGRE (APAE)



LINHA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO e BARRA GRANDE DE BAIXO

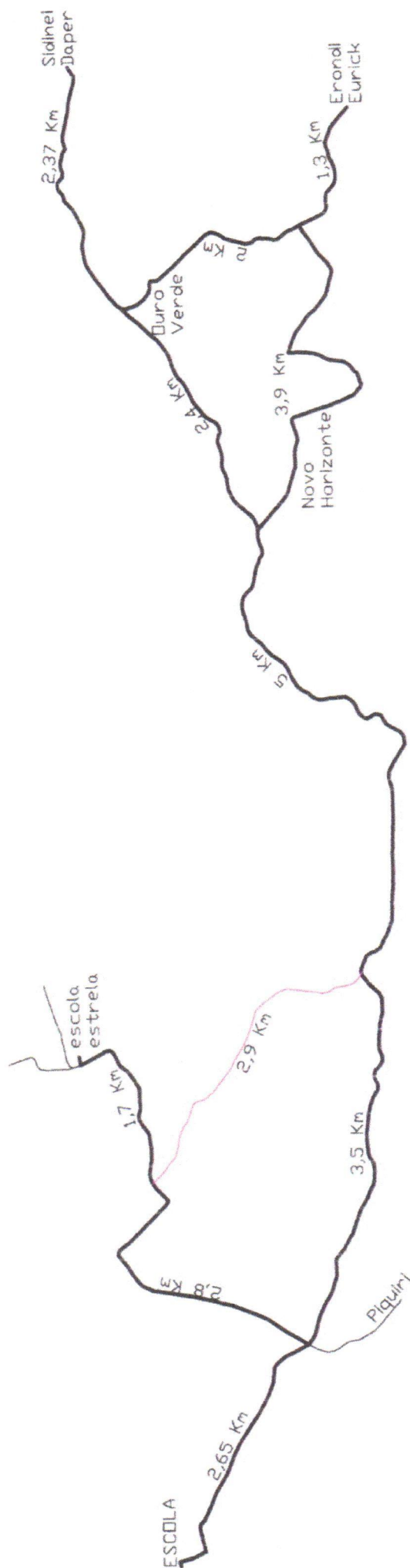


LINHA RIO LISO

FLS. 43



LINHA DURO VERDE E LONTRENSE



LINHA PIQUIRI

ESCOLA

Estrela
do Oeste

2,0 km

Novo Horizonte
Ponto
do Aluno

11,3 Km

Agua
Doce

1,9 Km

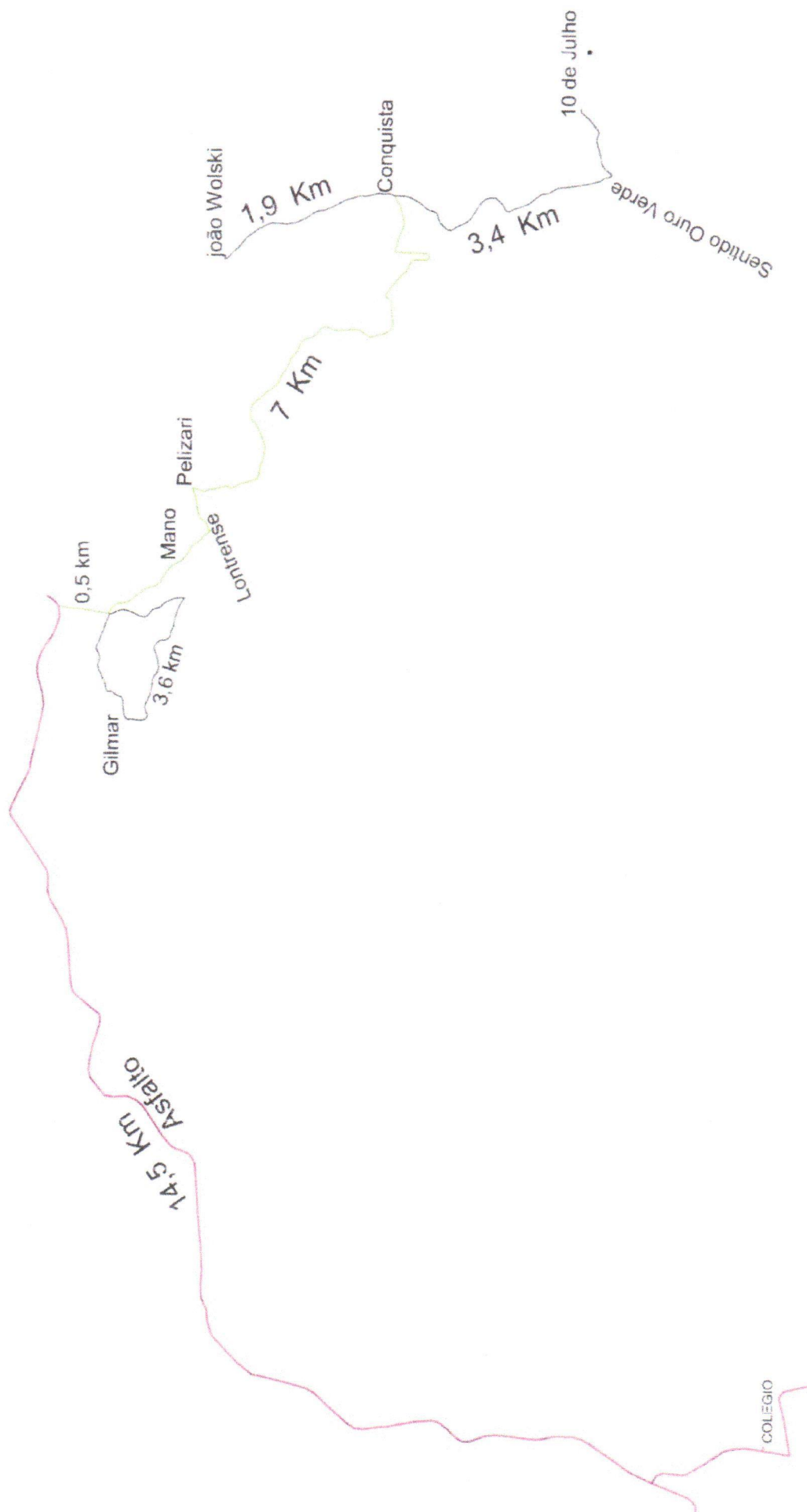
igreja
Rio Bandeira

Piquiri
Papeis

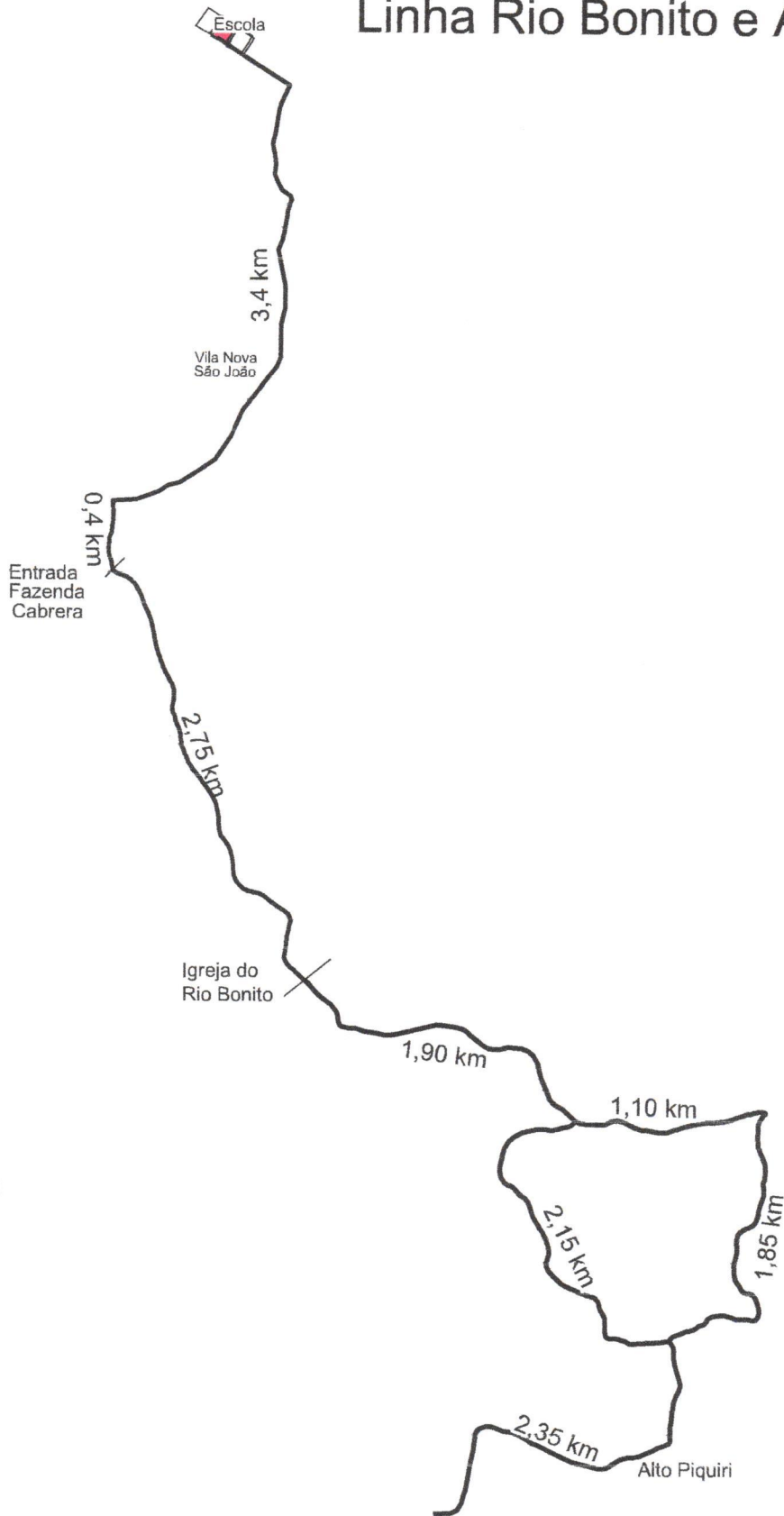
LINHA ESTRELA DO OESTE INDEPENDENCIA,



LINHA NOVA CONQUISTA



Linha Rio Bonito e Alto Piquiri



Linha Cambara



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE
ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6643/2024 – GS/SEED - CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho

S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4
5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28
29	30	31			

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1º Jan - Ano Novo 21 Abr - Tiradentes 7 Set - Independência 15 Nov - Proclamação da República
18 Abr - Paixão 1º Mai - Dia do trabalho 12 Out - N. Sra Aparecida 20 Nov - Zumbi e Consciência Negr
20 Abr - Páscoa 19 Jun - Corpus Christi 2 Nov - Finados 25 Dez - Natal

Legenda		Avaliação Trimestral	
	Continuidade das férias ano letivo 2025		Feriados Nacionais e municipais
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do ano letivo
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2026
	Plano de abandono		Conselho de classe

1º semestre – 100 dias letivos 2º semestre – 100 dias letivos

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
2. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
3. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
4. No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor.
5. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
6. Não estão previstos os feriados municipais.
7. Previsão de 201 dias. Um feriado municipal não necessita de reposição. Para cursos de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do art. 2º, desta Resolução.

Assinado eletronicamente
Dionete Didimo
Port. 182/2021 DOE 18/10/2021

Santa Maria do Oeste, 22 de novembro de 2024.

Horário de atendimento:
Matutino início: 07:40
Vespertino início: 13:00

Documento: **CALENDARIO2025JOSEFELIX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Maria Danilo (XXX.300.119-XX)** em 28/11/2024 14:39 Local: SEED/PIG/CH.

Assinatura Simples realizada por: **Dionete Didimo (XXX.505.389-XX)** em 28/11/2024 15:01 Local: PIG240700255.

Inserido ao protocolo **23.105.972-5** por: **Dionete Didimo** em: 28/11/2024 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5a9f0036019ce4d32bbe98f6307cd3e.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 2/2025

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Contratação de Serviço	13/01/2025	25
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1032-4	OSCAR DELGADO	0/2025	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS QUE MORAM COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2KM DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM MATRÍCULA EFETIVA DURANTE TODO ANO LETIVO DE 2025. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO EM SUA MAIOR PARTE RESIDENTES NA ZONA RURAL E NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR, É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011734	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 129,34 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	25.868,00	5,60	144.860,80
011735	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81,08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	16.216,00	5,60	90.809,60
011736	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	10.824,00	5,00	54.120,00
011737	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	KM	16.104,00	5,60	90.182,40



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 2/2025

FLS. 53

Equipamento

Página 2

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 80,52 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS

011738	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS	KM	10.904,00	5,00	54.520,00
--------	---	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

011739	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS	KM	12.954,00	5,60	72.542,40
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,77 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011740	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA	KM	17.876,00	5,60	100.105,60
--------	--	----	-----------	------	------------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89,38 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011741	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS	KM	12.834,00	5,00	64.170,00
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,17 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

011742	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA	UN	15.520,00	5,60	86.912,00
--------	--------------------------------	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011743	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, SEDE ESTRELA DO OESTE	UN	17.140,00	5,60	95.984,00
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85,7 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

011744	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	KM	17.480,00	5,00	87.400,00
--------	--	----	-----------	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II.
PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 2/2025

FLS. 54

Equipiano

Página 3

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM				
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011745	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	KM	21.312,00	5,00 106.560,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.56 KM				
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011746	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ	KM	21.080,00	5,60 118.048,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM				
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011747	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	KM	12.900,00	5,60 72.240,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.5 KM				
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011748	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUSO ALEGRE	KM	15.524,00	5,60 86.934,40
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77.62 KM				
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011750	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS	KM	21.160,00	5,00 105.800,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PARA A.P.A.E.				
PERÍODO: MANHÃ				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM				
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011751	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), IBEMA ARROIO DO PORTAO	KM	17.100,00	5,60 95.760,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				
ESPECIFICAÇÕES:				
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.5 KM				
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011752	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK	KM	12.840,00	5,00 64.200,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.				
PERÍODO: MANHÃ/TARDE				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 2/2025

FLS. 55

Equipamento

Página 4

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

011753	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE	KM	27.716,00	6,20	171.839,20
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 138.58 KM
TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

011754	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS	KM	25.540,00	6,20	158.348,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERÍODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 127.70 KM
TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

011755	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE	KM	25.100,00	5,60	140.560,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE.. . PERÍODO: MANHÃ/TARDE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

012921	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE	KM	26.280,00	6,20	162.936,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERÍODO: MANHA/TARDE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 131.4 KM
TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS

015978	LINHA RIO DA PRATA ATÉ O COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA	KM	14.408,00	5,00	72.040,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI/VAN COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.04 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

015979	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ	KM	12.160,00	5,60	68.096,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE					

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60.8 KM
TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

015980	LINHA LOCALIDADE DE CAMBARÁ	KM	13.760,00	5,60	77.056,00
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE CAMBARÁ, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.					



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 2/2025

FLS. 56

Equipamento

Página 5

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 68.8 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

TOTAL 2.442.024,40

TOTAL GERAL 2.442.024,40



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor total estima-se em R\$ 2.442.024,40 (Dois Milhões Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 13 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 10/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO					230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico					230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01440 E 00000 0000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01450 E 00103 01030107/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral					230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2025
Origão entre: 08 e 08
Ordem: 035
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00103



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 10/01/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.139.240,00	2.139.240,00	0,00	2.139.240,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		2.139.240,00	2.139.240,00	0,00	2.139.240,00
12361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar		2.139.240,00	2.139.240,00	0,00	2.139.240,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01890	E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
01900	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
01910	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
01920	E 00107 0107/09/01/00/00 Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01930	E 00132 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	556.500,00	556.500,00	0,00	556.500,00
01940	E 00135 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	167.100,00	167.100,00	0,00	167.100,00
01950	E 01044 1044/09/01/06/00 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	125.640,00	125.640,00	0,00	125.640,00
Total Geral		2.139.240,00	2.139.240,00	0,00	2.139.240,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2025

Origão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Educação, através de seu Funcionário, Sr. Albani Dudek, em data de 10 de Janeiro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.442.024,40** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



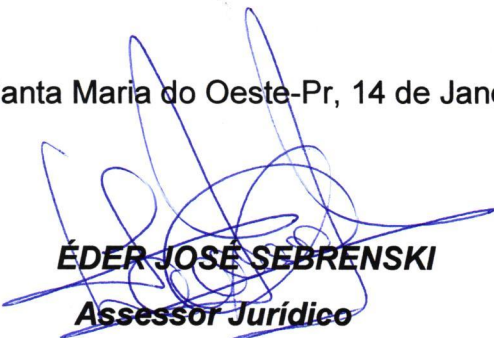
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Janeiro de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste — Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 — Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço — Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

PROCESSO N.º: 00/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 00/00/2025 HORÁRIO: 00:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 00:00 HORAS do dia 00/00/2025, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 00:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.442.024,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 — Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 — Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 — Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 — Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I — DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO**



a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas as especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;

c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.

d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;

e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;

g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;

h) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo se a **desclassificação** daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;

5.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025". Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado através da apresentação da cópia do Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:



b) Elegerá a proposta de **Menor preço — Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarar encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 — Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;

8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

10.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

10.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

10.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

10.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

10.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

10.8 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.8.1 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.9 - As proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO constanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
da despesa	despesa		recursos		

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, XX de XXXX de 2024.
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do prego importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2025, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizará aferição de todas as quilômetros a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 14.133/21.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente visto e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço max total
TOTAL					



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipale assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Srseguido denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP, telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º ***/2025, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2025, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**”. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

LOTE...		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 100(Cem) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de dezembro de 2025, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;

g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;



A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente visto e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução nº 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGT5) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§ 1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§ 2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:



- Manter as características fixadas para o veículo;
- Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Cumprir os itinerários convençados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao **CONTRATANTE**:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Expedir a autorização de licença para trafegar;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

a) O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

c) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

d) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

e) Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

g) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

i) Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

j) O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

k) As proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-0499

fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser extinto:

- por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-0499

ANEXO III - DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Divisão Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal - Unificada RFB/PGFN.
 - Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-0499

Fica expressamente vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....	
-------	-------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)98841-0499

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 - Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- Cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) (qualificação na empresa) portador da cédula de identidade expedida em/...../..... pelo inscrita no CPF nº para representar esta Empresa (razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ***/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042)99841-9499

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa _____, CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2025.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042)99841-9499

ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, juntamente com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042)99841-9499

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

DECLARAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, DECLARA, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que _____

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO somente deverá ser entregue se houver divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo dispensada caso não se verifique tal situação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042)99841-9499

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0489

ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- d) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- e) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- f) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- g) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- h) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- i) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- j) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- k) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- l) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- m) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- n) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0489

- o) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- p) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- k) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- l) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- m) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- n) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- o) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- p) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.”**, denota-se:

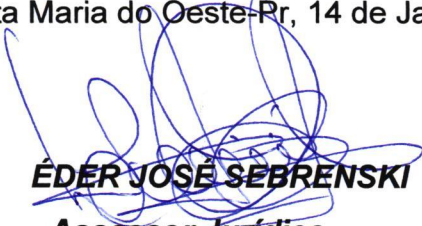
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado.

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Janeiro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de janeiro de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BA9F38C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2025. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

PROCESSO N.º: 02/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 30/01/2025 HORÁRIO: 09:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **09:00 HORAS** do dia **30/01/2025**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.442.024,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025". Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distinto, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as **DECLARAÇÕES** de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- 5.1.1.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2.** Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:
 - 5.2.1** - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
 - 5.2.2** - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;
 - 5.2.3** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.3** - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 5.4.** Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerando o preço unitário;
- 5.5.** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;
- 5.6.** Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.7.** Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;



- b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;
- e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.
- f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;
- 8.2** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 8.3** - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.
- 8.4** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 8.5** - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 8.6** - Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.
- 8.7** - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 9.1** - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
- 9.2** - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;
- 9.3** - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
- 9.4** - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



LS. 77

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

10.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

10.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

10.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

10.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

10.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

10.8 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.8.1 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.9 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

12.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2025, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 14.133/21.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1900	08.004.12.361.1201.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1910	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1920	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.004.12.361.1201.2042	1044	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Consta da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 80

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 15 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 138.58 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	27.716,00	KM	6,20	171.839,20
2	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 131.4 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	26.280,00	KM	6,20	162.936,00
3	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	5,00	54.120,00
4	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.140,00	UN	5,60	95.984,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 82

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

5	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.900,00	KM	5,60	72.240,00
6	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	17.480,00	KM	5,00	87.400,00
7	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS	21.080,00	KM	5,60	118.048,00
8	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89,38 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.876,00	KM	5,60	100.105,60
9	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,77 KM	12.954,00	KM	5,60	72.542,40



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

	TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
10	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,17 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.834,00	KM	5,00	64.170,00
11	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81.08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.216,00	UN	5,60	90.809,60
12	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.520,00	UN	5,60	86.912,00
13	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.904,00	KM	5,00	54.520,00
14	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUSO ALEGRE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77.62 KM	15.524,00	KM	5,60	86.934,40

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

FLS.

84

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

	TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
15	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.56 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.312,00	KM	5,00	106.560,00
16	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), IBEMA ARROIO DO PORTAO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.100,00	KM	5,60	95.760,00
17	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 129,34 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.868,00	KM	5,60	144.860,80
18	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE.. . PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.100,00	KM	5,60	140.560,00
19	LINHA LOCALIDADE DE CAMBARÁ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE CAMBARÁ, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.	13.760,00	KM	5,60	77.056,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 85

	PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 68.8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
20	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60.8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.160,00	KM	5,60	68.096,00
21	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERÍODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 127.70 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	25.540,00	KM	6,20	158.348,00
22	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PARA A.P.A.E. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,00	105.800,00
23	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 80,52 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS	16.104,00	KM	5,60	90.182,40
24	LINHA RIO DA PRATA ATÉ O COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI/VAN COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALLI	14.408,00	KM	5,00	72.040,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 86

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

	DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.04 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
25	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,00	64.200,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipale assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Srseguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2025, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2025, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 100(Cem) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 86

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no §2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de dezembro de 2025, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;
- j) Manter as características fixadas para o veículo;



- k) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- l) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- m) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- n) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.
- o) Submeter-se às inspeções realizadas pelo Gestor/Fiscal do contrato, a quem caberá verificar, a qualquer tempo, o cumprimento das normas de segurança estipuladas pela legislação, podendo, de forma imediata, suspender a prestação do serviço pela contratada em caso de descumprimento.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados, podendo realizar a suspensão da prestação do serviço em caso de descumprimento de normas de segurança;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a) O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- c) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- d) A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- e) Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- g) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- i) Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
- j) O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- k) Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- l) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- c) por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- d) No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- e) Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- f) O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21.

Ao Gestor caberá realizar vistoria nos veículos para verificação do cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Detran, pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas.

Havendo descumprimento das normas de segurança, o gestor deverá notificar a secretaria e suspender a prestação do serviço pelo contratado até que haja regularização do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 92

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

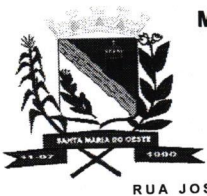
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....	
-------	-------



ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
 - a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - a.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme **Anexo IV**.



DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) Cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- b) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- c) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Condutor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

A ADMINISTRAÇÃO FARÁ JUS AO PODER DE POLÍCIA ATRAVÉS DO FISCAL DE CONTRATO, O QUAL PODERÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, REALIZAR INSPEÇÕES NOS VEÍCULOS VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, PODENDO, SE FOR O CASO, SUSPENDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CONTRATADO.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 95

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 96

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 97

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2025

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 98

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2025**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador da cédula de identidade
_____, expedida em ____/____/____ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____,
para representar esta Empresa ____ (razão social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão
Presencial nº ***/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para
tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações,
interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

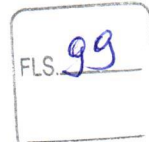
OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2025.**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa, CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2025.

....., de de 2025.

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

FLS. 100

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL (Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede na Rua/Av. (endereço completo), por seu
Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração
relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta
Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta
Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de
que.....

.....
.....
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA
DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números
de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última
alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a **DECLARAÇÃO** a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- d) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- e) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- f) os veículos não poderão utilizar insulfilm e nem poderão ser movidos a gás;
- g) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- h) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- i) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- j) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- k) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- l) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- m) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- n) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499

- o) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- p) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- k) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- l) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- m) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- n) é proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- o) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- p) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.442.024,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de janeiro de 2025.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 106

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 01/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

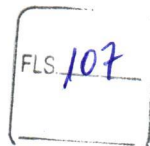
Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/02/2025
às 15 horas e 33 min.
[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.442.024,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de janeiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F007B607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2025. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pedra bruta 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, pedra rachão e pedra bica corrida, no valor total de R\$ 725.069,50 (setecentos e vinte e cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). A abertura da referida licitação será no dia 30 de janeiro de 2025, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

3683/2025

Rebouças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº197/2023, TOMADA DE PREÇO Nº05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS. CNPJ: 77.774.859/0001-82
CONTRATADO: ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 35.303.228/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da licitação é a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de edificação para abrigar a Unidade de Apoio Escolar (Piscina Coberta).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato em mais 90 dias a contar do dia 16 de janeiro de 2025 até o dia 15 de abril de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Aditivo realizado observando os requisitos legais conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 14 de janeiro de 2025. LAERCIO ANTONIO CIPRIANO Prefeito Municipal

3268/2025

Santa Helena

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: Leilão Presencial nº 002/2024

Tipo: Maior Lance – Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS NO DISTRITO DE SÃO CLEMENTE, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2024.

Retificação:

I - Ficam inclusos os Itens 5.8 e 13.1.5 ao Edital;

II – Fica suprimido o Item 2.3 do Edital; e,

III – Ficam retificados os Itens 9.1.1, 9.4.4 e 15.1.2 do Edital;

Reabertura: A sessão de processamento do Leilão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia **10/02/2025** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O novo caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 15/01/2025.

CLEONICE PATRÍCIA BECKER
SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

3672/2025

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025”.

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr.

VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.442.024,40 (Dois milhões, Quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de janeiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 015/2025

3441/2025

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Placas Microbiológicas, necessárias à Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e Departamento de Urgência e Emergência do Município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o Nº do Pregão 90004 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de janeiro de 2025.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

1534/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 – SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais de uso odontológico, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2025 – às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13hmin às 18h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6670 e/ou 3381-6693.

São José dos Pinhais, 08 de janeiro de 2025.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

2196/2025

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO: Registro de preços de leites com fórmulas especiais para atender a necessidade nutricional das crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil do Município de Siqueira Campos, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

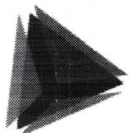
PROTOCOLO: www.bll.org.br

Valor de abertura do edital: R\$ 124.529,60 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2025 – A PARTIR DAS 15h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/01/2025 – HORA 08h00min.

INICIO DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2025 - Hora: 09h00min.



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4223573/1

Tipo Documento: Pregão Presencial

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 15/01/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
16/1/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3195	342,343	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL TRANSPORTE 25.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MILÍCIO VICENTE STROHER

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42



TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr^a Jeane de Fatima Borges, portadora da cédula de identidade 9.486.971-4, inscrito no CPF n.º 060.086.959-84, para representar esta Empresa **59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**, Localizada no Sitio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42

Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES
CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4

Claudiney
Jeane
m.50



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JEANE DE FATIMA BORGES

CPF
060.086.959-84

CNPJ
58.912.089/0001-42

Data de Abertura
16/01/2025

Nome Empresarial
58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Capital Social
33.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/01/2025

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro SITIO LAGOA	Número S/N
Bairro SITIO	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

F.S. 112

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro

XX

J.

ts

h

Itier
Cláudio

re

STO

André

C

lione

J.

Suel

Ab
es

Jeff

ts

m
mo

MSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jeane de Fátima Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.486.971 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2002

NOME JEANE DE FATIMA BORGES

FILIAÇÃO JOSE BORGES SALDANHA
MARIA NAIR STACIAK SALDANHA

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 26/08/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE

C.NASC 4251, LIVRO=15A, FOLHA=288

CPF

CHITITRA - DP

ASSINATURA DO DIRETOR - 11/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

FLS. 113

Reverso

27

O.

JS

Almeida
Claudio
João

JS

Angela
Gus

Sueli

JS

JS

JS
JS

m
mo

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42



TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA – SANTA MARIA DO OESTE – PR – CEP. 85.230-000

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES, C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**, Localizada no Sitio Lagoa, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Jeane

**59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
C.N.P.J. N.º 58.912.089/0001-42**

**Representante Legal: JEANE DE FATIMA BORGES
CPF: 060.086.959-84 - RG: 9.486.971-4**

sc

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Claudio

[Signature]

André

Gur

deu

[Signature]

[Signature]

me

Jeane
MSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a **SR. ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**, Brasileiro, Conselheiro Tutelar, portador da cédula de Identidade **10.979.242-0**, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF Nº **082.587.509-92**, para representar esta empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918, CNPJ Nº 30.145.184/0001-49**, Localizada na Rua Projetada C, nº63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 28 de Janeiro de 2025.

Maria Leticia Lemes
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
CNPJ Nº 30.145.184/0001-49
Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES
CPF: 086720039-18 – RG: 12.773.554-9

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1TGksbR5zVN9vNajF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA LETICIA LEMES. Dou fé.
"0010". Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,30, ISSQN: Isento. Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 30 de janeiro de 2025.

Em Teste da Verdade
Alessandro Cavallini Wilckes Escrevente Substituto

QR Code

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
NIRE 41806355348 – CNPJ 30.145.184/0001-49



MARIA LETICIA LEMES, brasileira, solteira, empresária, natural de Pitanga - PR, nascida em 07/03/1994, natural de Pitanga-PR, filha de Janete Aparecida Lemes, portadora da Carteira de Identidade nº 12.773.554-9, expedida pela SESP/PR, expedida em 16/06/2021 e inscrita no CPF sob o nº 086.720.039-18, residente e domiciliada à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, com à Rua Projetada C, nº 63, Sala, Bairro Loteamento Jardim Santa Rita, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806355348, em 09/04/2018 e no CNPJ sob o nº 30.145.184/0001-49, tendo **LETICIA TRANSPORTE** como nome fantasia.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizados por completo.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 08 de novembro de 2024.

MARIA LETICIA LEMES
EMPRESÁRIA

Pedro

7x

Claudio
Hans
Lauel

Em
Jeff

B

M

V

Ado

J

Endre
m.s.d
C

Red

Juane

HP

SP

mo m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA LETICIA LEMES 08672003918 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08672003918	

AT

Pedro

Claudio
Humberto
daniel

Em

Jeff

João

João

João

João

João

João

André
m.s.d

João

João

João

mo

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
109792420 SESP PR

CPF
082.587.509-92

DATA NASCIMENTO
22/11/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO GALVAO DOS ANJOS
TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO
05241960827

VALIDADE
07/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
11/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19816066064
PR917586469

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19802227087

QR-CODE

FLS. 118



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Pedro 7x

Cláudio
Ther
Lauco

PD
Bm

m.s.o
André
m

Jeff

TV

St

Stane

Sto

Sto

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa Leticia Transportes, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

Maria Leticia Lemes
Maria Leticia Lemes

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

Pedro

Cláudio
Antônio
Leandro

Emir

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] *André* *M.S.O* *João*

mo *n*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

FLS. 129

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 / 2025
Pregão Presencial nº 01 / 2025**

Proponente: maria leticia lemes
Protocolo: 951ada6e1793ce0bbf59be54c233bcfd
Data/Hora: 27/01/2025 18:24:25
CNPJ/CPF: 3014518400149
Endereço: rua projetada c, 63 - santa rita
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9900 - 1683
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01 / 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 de Janeiro de 2025 as 09:00:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

[Handwritten signature]

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Janeiro de 2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: maria leticia lemes]
Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Donizete Pereira de Cristo, portador da cédula de identidade 10007500-8, inscrito no CPF n.º 069.624.779-88, para representar esta Empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Pedro

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Claudiney
Alves

Donizete Pereira de Cristo
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

AT

ndo
[Signature]

[Signature] *Andre do mil*

Gust

[Signature]
[Signature]

Juan

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

m

mo

mso

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 122

Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Nome do Empresário

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Nome Fantasia

PEREIRA TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.007.500-8

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

069.624.779-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.584.707/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	RUA LOCALIDADE RIO LIZO	0	SETOR ZONA RURAL
Bairro	Município	UF	
SAO JOSE	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68446814

Número do Identificador
00006962477988

Data de Emissão
11/03/2022

FLS. 123

Pedro

Andre

7 x

OP

Gun

De

the

do not

OP

~~Ator~~
Claudiney
Jone

MSO

Q

C

Ata

HP

Left

mo m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100075008 SESP PR

CPF
069.624.779-88

DATA NASCIMENTO
11/08/1987

FILIAÇÃO
DAVI PEREIRA DE CRISTO
ROSA ELIR DA APARECIDA FABR
ICIO PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04712793047

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

72566562948
PR916303784

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861598943

QR-CODE



FLS. 124

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Pedro

Andre

Gum

AT

Cláudio
from
MSO

João

João

João

mo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07



Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8

Pedro

Andre

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AT

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Maudiney
suene

[Signature]

[Signature]

m
mo

EDSOSON MACHADO
C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02
TELEFONE (42) 9 9102-4464



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a Sr. **LOURIVAL MELO MACHADO**, Brasileiro, casado, motorista, portadora da cédula de Identidade nº 1.236.201-3, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 287.341.579-72, para representar esta empresa **EDSON MACHADO 87042606949, C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02**, Localizada na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107 – Bairro: Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Janeiro de 2025.



EDSON MACHADO 87042606949
C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02
Representante Legal: EDSON MACHADO
CPF: 870.426.069-49 – 6.260.160-4

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomaz, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1QGKfbjjaGw453DsF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON MACHADO. Dou fé. "0012"
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30,
ISSQN: Isento. Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 27 de janeiro de 2025.

Em Teste ☒ da Verdade

Alessandro Cavallini Vitor - Escrivão Substituto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDSON MACHADO 87042606949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107, bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular EDSON MACHADO, brasileiro, união estável, empresário, portador(a) do RG nº 6.260.160-4 e do CPF nº 870.426.069-49, residente e domiciliado na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado de Paraná, **OUTORGADO:** Sr. LOURIVAL MELO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, portador(a) do RG nº 1236201-3 e do CPF nº 287.341.579-72, residente e domiciliado na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 91, bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná; **PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr., podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar aos direitos dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento a licitação.

Santa Maria do oeste, 01 de Dezembro de 2023.

*Edson Machado***EDSON MACHADO 870426606949****C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02****Representante Legal: EDSON MACHADO****CPF: 870.426.069-49 – 6.260.160-4****Outorgante**

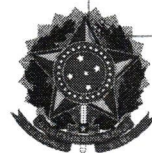
SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1QG4FbjjaGwZ5tdsF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON MACHADO. Dou fé. *0012*
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30.
ISSQN: Isento. Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 27 de janeiro de 2025.

Em Teste da Verdade
Alessandro Cavalini Vice-Escritor Substituto

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 128

Empresário(a)

Nome Civil

EDSON MACHADO

CPF

870.426.069-49

CNPJ

35.386.810/0001-02

Data de Abertura

01/11/2019

Nome Empresarial

EDSON MACHADO 87042606949

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2019

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA
ESTACHERA

Número

107

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM SANTA CLARA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Pedro Luis

Edson

Ex

Edson

Claudio

franc

André

gus

J. Vitor

Edson

Edson

Edson

msc

mo

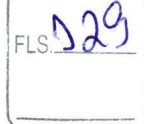
m

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pedro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]
Claudiney
Jhone
msd

[Signatures]
m
mo

FLS. 130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
LOURIVAL MELO MACHADO

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/03/1954 SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR

4ª DATA EMISSÃO
10/04/2024

4ª VALIDADE
09/04/2027

ACC
D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1238201-3 SESP PR

4ª CNP
287.341.579-72

4ª REGISTRO
00573973560

4ª CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WALDEMAR NERI MACHADO
AMBROZIA MELO MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			09/04/2027
A				D1			
A1				BE			
B		09/04/2027		CE			
B1				C1E			
C		09/04/2027		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
37436182841
PR925191676

PROIBIDO O USO EM OUTROS VEÍCULOS
2791787213

Pedro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Caudiney
Irene
MSO

[Handwritten signature]
Caudiney

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
mo

EDSON MACHADO 87042606949

CNPJ: 35.386.810/0001-02

RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa EDSON MACHADO 87042606949, CNPJ nº 35.386.810/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste, 20, de janeiro de 2025.

Pedro

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

[Signature]

AT

[Signature]
Clandiney
Joni
y
MSO

[Signature]
Gust
André

[Signature]
[Signature]
[Signature]
m
mo

ANDRE CORDEIRO PENTEADO



TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sitio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

AT

Pela presente fica credenciado o Sr Andre Cordeiro Penteado, portador da cédula de identidade 13655755-6, inscrito no CPF n.º 104.868.819-46, para representar esta Empresa **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00**, Localizada no Rio Bandeira, Sitio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Andre Cordeiro Penteado
58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO
CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Perfeco
Claudio
Alvaro
don
Andre
Jo
João
C
mo
M

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

FLS. 134

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AT

Pedro
Cláudio

WSS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Francisco Lacerda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

m.s.c

[Assinatura]

André

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

mo

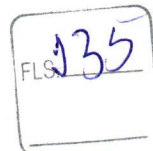
m

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sítio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO, C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00**, Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

ST

*Pedro
Claudiney
Hiro*

Andre Cordeiro Penteado
58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00
Representante Legal: ANDRE CORDEIRO PENTEADO
CPF: 104.868.819-46 - RG: 13655755-6

Pro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

João

Andre

m.s.o

[Signature]

[Signature]

[Signature]
mo m

FLS 136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME
ANDRE CORDEIRO PENTEADO

11. HABILITACAO
09/11/2018

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/07/1997 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4a. DATA EMISSAO
22/10/2024

4b. VALIDADE
13/09/2034

ACC

6. DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13655755-6 SESP PR

4d. CPF
104.868.819-46

5. N.º REGISTRO
07160411987

8. CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LORI CORDEIRO PENTEADO

APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO PENTEADO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2902776443

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D1		13/09/2034	
A		13/09/2034		D1			
A1				BE			
B		13/09/2034		CE			
B1				C1E			
C		13/09/2034		DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
8505551885
PR926198505

PARANÁ
SENATRAN CONTRAN

Rebore
Gardiney
Honor

danuel
Andre
m.s.o

mo
m

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Mario Aparecido Ferreira de Andrade, portador da cédula de identidade 7110601-2, inscrito no CPF n.º 017.037.949-31, para representar esta Empresa **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

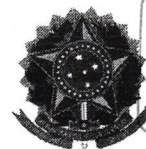
C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2

Handwritten signatures and initials:
Pedro
Claudiney
Hhu
Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.
MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14
Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2
André
João
msc
MCO
Ado
MSO
mo

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



FLS. 138

Empresário(a)

Nome Civil

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF

017.037.949-31

CNPJ

44.736.468/0001-14

Data de Abertura

04/01/2022

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Nome Fantasia

TRANSPORTES ANDRADE

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/01/2022

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

VILA HENKE

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de ME:

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Claudiney
João
MSO

[Assinatura]
Lour
m

[Assinatura]
Ado

[Assinatura]
m
mo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro

Q

André

U

Ado

ATW

STG

AT

Claudiney

Re

Leonel

Ado

Liane

J

Guar

C

SO

Jeff

MSO

m
mo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 1.º HABILITAÇÃO: 04/10/2001

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/11/1976 SANTA MARIA DO OESTE/PR

4. DATA EMISSÃO: 19/03/2024 4.1 VALIDADE: 19/03/2034 4.2 ACB: D

4.3 DOC. IDENTIDADE / ARG. EMISSOR / UF: 7110601-2 SESP PR

4.4 CPF: 017.037.949-31 4.5 EM REGISTRO: 0200532267 4.6 CAT. PAD: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE

IVANIRA APARECIDA ANDRADE

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS: 27844455621

ACC	A	AI	B	BI	C	CI	DI	DE	DI-E

1.2 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 00425858583 PR925307423

PARANÁ SENATHAN CONTRAN

PROIBIDA PLÁSTICA: 27844455621

Petro

Or

R

André

ST

AT

Wendy
Claudiney

Jane
MSW

Jo

Jim Lou

PD

Jeff

Ab

m
mo

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14**, Localizada na localidade de Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Representante Legal: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31 - RG: 7110601-2

luciano AT

Claudio

Lucas

Joane
MSO

Guar

m
mo

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Adão Ribeiro dos Santos
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76
Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

P. Ribeiro
[Signature]
[Signature]

[Signature]

Claudio
[Signature]
[Signature]
MSO

[Signature] *[Signature]*

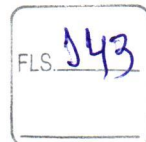
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature] *m*

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 6.296.089-2, inscrito no CPF n.º 701.594.679-34, para representar esta Empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na Rod. PR 456, KM 30, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Padro
Adão
Luiz
Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Adão Ribeiro Dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Luiz
Claudio
João
MSM
mo
M



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF

701.594.679-34

CNPJ

21.625.631/0001-76

Data de Abertura

06/01/2015

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/01/2015

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/01/2015

Fim

-

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

*Adao**Adao**Adao**Adao**Adao**Cláudio**João**MSO**Guil**Adao**Adao**Adao**Adao**ma m*

FLS. 146

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2258034222

PROIBIDO PLASTIFICAR 2258034222

NOME: **ADAO RIBEIRO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6296089-2 SESP PR**

CPF: **701.594.679-34** DATA NASCIMENTO: **21/02/1971**

FILIAÇÃO: **LIBERATO RIBEIRO DOS SANTOS**
LUZIA ROSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: **01** AOC: **01** CAT. HABIL: **01**

Nº REGISTRO: **01469845945** VALIDADE: **27/07/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **29/09/2000**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adao Ribeiro dos Santos*

LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **28/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

17508620104
PR920291734

PARANÁ

Adao
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Luiz
Claudio
Juan
MSO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ado
[Signature]
[Signature]

m
mo

26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO
C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34
TELEFONE (42) 9 9907-9054



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a Sr. **PEDRO ALVES RIBEIRO**, Brasileiro, casado, motorista, portadora da cédula de Identidade nº 8455897-4, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 035.571.01-67, para representar esta empresa **26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34**, Localizada na Rua Principal SN – Sala – Bairro: São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Perla

André

Santa Maria do Oeste – Paraná 29 de Janeiro de 2025.

Pedro Alves Ribeiro

26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO

C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34

Representante Legal: PEDRO ALVES RIBEIRO

CPF: 035.571.019-67 – RG: 8455897-4

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Claudio

[Signature]

[Signature]

m.50



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

PEDRO ALVES RIBEIRO

CPF

035.571.019-67

CNPJ

26.571.057/0001-34

Data de Abertura

21/11/2016

Nome Empresarial

26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/11/2016

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Número

SN

Complemento

SALA

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/11/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Comerciante independente de bebidas

Padeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

349

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro

TX

Lucas



Mr. Lame



Sione



MSO

Clauking



m
mo

Pedro

Andre

D. AT

gum
sone
msc

msc

Garcel

Pauling

Jo

Ado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PEDRO ALVES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 8455897-4 PR

DATA NASCIMENTO
 19/10/1981

CPF
 035.571.019-67

FILIAÇÃO
 JOMO ALVES RIBEIRO

ELZA CORREA RIBEIRO

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 ALE

VALIDADE
 22/09/2025

VALIDADE
 05/03/2005

NO REGISTRO
 03530646700

OBSERVAÇÕES
 CITE (VAL: 15/01/2023)

LOCAL
 FITINGER, PR

DATA EMISSÃO
 22/09/2020

ASSINATURA DO DETENTOR
 Pedro Alves Ribeiro

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature]

PARANA

2135516599

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135516599

26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO
CNPJ: 26.571.057/0001-34
RUA PRINCIPAL SN - BAIRRO: SÃO MANOEL – CEP. 85230-000
FONE (42) 9 9907-9054 - SANTA MARIA DO OESTE - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO** CNPJ/MF Nº.26.571.057/0001-34 sediada, na Rua Principal, sn – Bairro/Distrito: São Manoel, Santa Maria do Oeste – Pr., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste, 20, de janeiro de 2025.

Pedro

Pedro Alves Ribeiro

PEDRO ALVES RIBEIRO – RG Nº 8.455.897-4 – CPF Nº 035.571.019-67

Andre

Q. AT

so

Jo

h

João Luiz

João

MSO

J

Cláudio

C

Jo

João

João

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

AT

Pela presente fica credenciado a **SR. VALDIR BORGES SALDANHA**, Brasileiro, Motorista, portador da cédula de Identidade **5.031.814-1**, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º **704.976.569-49**, para representar esta empresa **MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 045.639.689-60, C.N.P.J.N.º 44.641.671/0001-07**, Localizado na Rua Generoso Karpinski Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 27 de Janeiro de 2025.

gus

Pedro
Cláudio
Ata
Luis

D.

vh

Marcia ap - S. Saldanha

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA CNPJ Nº 44.641.671/0001-07
Representante Legal: MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA
CPF: 045.639.689-60 – RG: 9.311.702-6

Quider
Luis
m.s.o

João

Adão
João
mo
M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0499



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa Saldanha Transportes, CNPJ nº. 44.641.671/001-07, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.

Marcia Aparecida Soares Saldanha
Marcia Aparecida Soares Saldanha

AT

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

Pedro
Claudio
Wagner
Henri

André

João

Guar

m.s.c

João

João

João

João

João

João



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 / 2025
Pregão Presencial nº 01 / 2025**

Proponente: marcia aparecida soares saldanha
Protocolo: 329587b0dc3261e05c0aca1068f1d290
Data/Hora: 27/01/2025 18:20:08
CNPJ/CPF: 44641671000107
Endereço: rua generoso karpinski, sn - centro
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9900 - 1683
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01 / 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 de Janeiro de 2025 as 09:00:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Redução

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Janeiro de 2025

7/

Claudio
Wagner
Ched

marcia aparecida soares saldanha
Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M.S.O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA
NIRE 41813856675 – CNPJ 44.641.671/0001-07

FLS. 155

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Borrazópolis - PR, nascida em 25/01/1973, filha de José Oliveira Soares e Maria Aparecida Silva Soares, portadora da Carteira de Identidade nº 9.311.702-6, expedida pela SESP/PR, expedida em 25/06/2001 e inscrita no CPF sob o nº 045.639.689-60, residente e domiciliada à Rua Generoso Karpinski, s/nº, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial 44.641.671 **MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA**, com endereço à Rua Professora Terezinha Stachera, s/nº, casa, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41813856675, em 20/12/2021 e no CNPJ sob o nº 44.641.671/0001-07, resolve alterar a empresa individual conforme cláusulas abaixo

Cláusula Primeira – Do Endereço: Altera-se o endereço da empresa para Rua Generoso Karpinski, s/nº, município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000.

Cláusula Segunda – Do Capital Social : Altera-se o Capital Social da Empresa Individual para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cláusula Terceira – A empresa individual foi desenquadrada da condição de MEI, voluntariamente, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA
EMPRESÁRIA

João
MSO

J

M
amo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04563968960	MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

Prodo
Claudiney
Wagner
daniel

7x

de

540

Q

André



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 10:04 SOB Nº 20249094177.
PROTOCOLO: 249094177 DE 09/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417465044. CNPJ DA SEDE: 44641671000107.
NIRE: 41813856675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2024.
44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. Lian
m.s.o

O

de

de

de

m
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: VALDIR BORGES SALDANHA 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/02/1969 PITANGA/PR

4a DATA EMISSÃO: 20/07/2022 4b VALIDADE: 20/07/2027 ACC: D

4c DOG-IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5081814-1 SESP PR

4d CPF: 704.976.569-49 5a Nº REGISTRO: 01534264270 6 CAT. HAB: E

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO: OSMINDO BORGES SALDANHA
 ANA LIA BORGES DE OLIVEIRA

9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		20/07/2027		CE		20/07/2027	
B1				C1E			
C		20/07/2027		DE		20/07/2027	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

GENATRAN CONTRAN

Padro

Claudio
 Wera
 Gued

AT

[Signature]

[Signature]

Andre

Juan
 m.s.o

Gu

[Signature]

mo

[Signature]

Jeff
 Ado
 End

m

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

RIO DO TIGRE – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Claudiney Heidemann, portador da cédula de identidade 7935283-7, inscrito no CPF n.º 025.721.329-58, para representar esta Empresa **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958, C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19**, Localizada na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

AT

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signature]

Claudiney Heidemann

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

Representante Legal: CLAUDINEY HEIDEMANN

CPF: 025.721.329-58 - RG: 7935283-7

Procurador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Joane
MSO

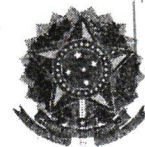
[Handwritten signature]
Claudiney

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 159

Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDINEY HEIDEMANN

CPF

025.721.329-58

CNPJ

47.975.298/0001-19

Data de Abertura

16/09/2022

Nome Empresarial

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

Nome Fantasia

CLAUDINEY TRANSPORTE

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2022

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO RIO DO TIGRE

Número

000

Complemento

CASA

Bairro

RIO DO TIGRE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/09/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividade Principal (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Transportador(a) municipal de travessia por navegação, independente

Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including "MSO", "Claudiney", and others.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AT

Pedro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Shane
MSO

J

[Handwritten signature]
Cláudio

[Handwritten signature]
Guilherme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m

mo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136069302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136069302



NOME
CLAUDINEY HEIDEMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7935283-7 SESP PR

CPF
025.721.329-58 DATA NASCIMENTO
12/09/1980

FILIAÇÃO
RAULINO HEIDEMANN

OTILIA MARIA MARCOS HEIDEMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03045749760 VALIDADE
06/10/2025 1ª HABILITAÇÃO
30/09/2003

OBSERVAÇÕES

Claudiney Heidemann

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SANTA MARIA DO OESTE, PR 06/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR **04040145846 PR918944267**

PARANÁ

FLS. 362

AX

Pedro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

from
MSO

[Signature]

[Signature]
Claudiney

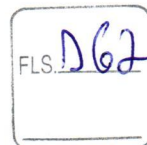
[Signature]

m
mo

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

RIO DO TIGRE – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958, C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19**, Localizada na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Claudiney Heidemann

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

Representante Legal: CLAUDINEY HEIDEMANN

CPF: 025.721.329-58 - RG: 7935283-7

Pedro

DT

Q. Andre

deu

Gu

Wp

Claudiney

e

ES

Mo

Jeff

ef

m

mo

*Jane
MSO*

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928, C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04**, Localizada na localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, representada, neste ato, por seu Administrador(a) INES SILVEIRA FERREIRA, Brasileira, portadora do CPF n.º 007.306.099-28, residente e domiciliada na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) JOSE NILSON FERREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º. 15.063.271-4 e do CPF n.º. 017.654.109-83, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão n.º 01/2025, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 23 de Janeiro de 2025.



João N. Ferreira

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Representante Legal: INES SILVEIRA FERREIRA

CPF: 007.306.099-28 - RG: 8.717.764-5



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

Nome do Empresário

INES SILVEIRA FERREIRA

Nome Fantasia

FERREIRA TRANSPORTES

Capital Social

1,00

Número Identidade

87177645

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

007.306.099-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2017

Número de Registro

CNPJ

28.442.724/0001-04

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO LOCALIDADE DE RIO AZUL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

S/N

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME11576093

Número do Identificador

00000730609928

Data de Emissão

10/09/2021

Handwritten signatures and stamps:
- "Claudio" (signature)
- "ms0" (signature)
- "Andre" (signature)
- "João" (signature)
- "Luis" (signature)
- "Ado" (signature)
- "Rafael" (signature)
- "mo" (signature)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.717.764 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1999

NOME INES SILVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO PEDRO SILVEIRA
AMELIA RAIÇA KRUEK SILVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1978

DOC. ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 5936, LIVRO-B19, FOLHA-130

CPF 007.306.099-28

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* TERMO DO NASCIMENTO FILIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL LIVRE DA RUSSIA

FLS 165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

POLEGAR DIREITO

Inês Silveira-Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pedro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome INES SILVEIRA FERREIRA

Nº de Inscrição 007306099-28 Data do Nascimento 10/10/78

[Barcode]

27

[Signature]

André

[Signature]
Claudio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

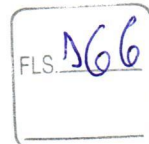
m
mo

from
MSO

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928, C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04**, Localizada na localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Ines D. Ferreira

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Representante Legal: INES SILVEIRA FERREIRA

CPF: 007.306.099-28 - RG: 8.717.764-5

ux

ludm

[Signature]

[Signature]

Claudiney

*more
MSO*

[Signature]

Gmr

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*m
mo*

FLS. 267

Agua Doce, Sitio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Pela presente fica credenciado o Sr^a Marcia Regina Maier de Deus, portadora da cédula de identidade 81710767, inscrita no CPF n.º 072.913.769-47, para representar esta Empresa **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88**, Localizada na localidade de Agua Doce, Sitio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

· Márcia Regina Main de Deus

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Representante Legal: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

CPF: 072.913.769-47 - RG: 81710767

Pedro
Bouding
Mauricio

abertura e julgamento da licitação.

Lorel

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Marcia Regina Maier de Deus

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947
C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88
Representante Legal: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS
CPF: 072.913.769-47 - RG: 81710767

Janeiro

MSO

ma M



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

CPF
072.913.769-47

CNPJ
27.189.033/0001-88

Data de Abertura
24/02/2017

Nome Empresarial
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/02/2017

Endereço Comercial

CEP
85230-000

Logradouro
COMUNIDADE SITIO SAO JOAO - AGUA DOCE

Número
SN

Bairro
AGUA DOCE

Município
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Receita

[Assinatura]

7x

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MSO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro
Hernandez



Fix



my friend

~~Red~~ ~~Red~~

clauding
front

✓ endric ✓

MSO



mo m

FLS. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL	
Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública	
	Nome / Name MARCIA REGINA MAIER DE DEUS FABRICIO
Nome Social / Social Name JOÃO ALVES DE DEUS JUNIOR	
Registro Geral-CPF / Personal Number 072.913.769-47	Sexo / Sex F
Data de Nascimento / Date of Birth 25/11/1983	Nacionalidade / Nationality BRA
Naturalidade / Place of Birth S.MARIA DO OESTE/PR	Validade / Expiry 01/09/2034
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature <i>Marcia Regina Maier de Deus Fabricio</i>	
Local / Place of Issue S MARIA DO OESTE/PR	
Emissão / Issue 01/09/2024	
Órgão Expedidor / Card Issuer INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature <i>Marcus Vinicius De Costa Michalotto</i> Director	

CARTEIRA DE IDENTIDADE **LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

Perdido

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

There
claudiney
iane
MSO

donal
andri

Guar

Ado

no

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947



C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Agua Doce, Sítio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88**, Localizada na localidade de Agua Doce, Sítio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Marcia Regina Maier de Deus

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Representante Legal: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

CPF: 072.913.769-47 - RG: 81710767

P. S. W.
M. M.

ER
7x

Land

Claudio G. M.

[Signature]

Ado

Claudio G. M.

June

MSO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

M
mo

CONTRATO DE TRABALHO – MOTORISTA

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88**, Localizada na localidade de Agua Doce, Sítio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, neste ato representada por seu sócio(a) administrador(a) **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.913.769-47** e no RG nº **81710767**, residente e domiciliado(a) localidade de Agua Doce, Sítio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, doravante denominado(a) empregador(a), e o Srº **ROBISON LUIS FABRICIO**, brasileiro, motorista, portador(a) do CIC nº 047.262.329-08, Cédula de Identidade RG nº 7893379-8, Carteira Nacional de Habilitação nº 03360678985, doravante designado(a) empregado(a), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, com arrimo na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª - O(A) empregado(a) trabalhará para o (a) empregador(a) desempenhando as funções de Motorista e as que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do(a) empregador(a) desde que compatíveis com as suas atribuições, não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo(a), salvo quando haja concordância por escrito do empregador(a);

2ª - A prestação do serviço será realizada nos veículos de propriedade do(a) empregador(a), tendo o(a) empregado(a) a responsabilidade pela manutenção, conservação e zelo pelo(s) referido(s) bem(ns): VW/KOMBI – Placa AQO-2484 – RENAVAL N.º 0098465239.

3ª - O(A) empregado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4ª - O prazo deste contrato é por prazo indeterminado, ficando, porém, os primeiros 30 (trinta) a título de experiência, podendo ser prorrogado por mais (30 ou 60 dias – Obs.: com a prorrogação não pode ultrapassar 90 dias), podendo as partes rescindi-lo, após expiração deste prazo, sem cumprimento ou indenização do aviso prévio. Permanecendo o(a) empregado(a) a serviço do(a) empregador(a) após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato;

5ª - Além dos descontos previstos na cláusula 3ª, reserva-se o(a) empregador(a) o direito de descontar do salário do(a) empregado(a) as importâncias correspondentes às infrações de trânsito (multas) incidentes sobre o(s) veículo(s) do(a) empregador, quando na ocasião esteja sendo conduzido pelo(a) empregado(a), aos danos causados por ele(a) no(s) veículos ou em terceiros, quando for constatada a sua culpa, seja em acidente de trânsito ou não;

6ª - O(A) empregado(a) terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos (1º de janeiro, Sexta-feira da Paixão, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro e os feriados municipais ou estaduais declarados obrigatoriamente por lei);

7ª - O(A) empregador(a) não inclui o(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 10.208/2001, mas fica-lhe desde já facultada, a qualquer tempo, a inclusão do(a) empregado(a) no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Janeiro de 2022,

FIRMA RECONHECIDA

CONTRATANTE

Marcia Regina Maier de Deus
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

FIRMA RECONHECIDA

CONTRATADO

ROBISON LUIS FABRICIO

C.N.P.J. N.º27.189.033/0001-88

Testemunhas:

Pedro

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ - COLABORADA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Jordani, 531 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-300.
Fone: (42) 36944-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTIMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta

Selo nº F969Xn0qto0kXyE8xHtkaze5X
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARCIA REGINA MAIER DE DEUS e ROBISON LUIS FABRICIO. Dou fé "0006" Emol. R\$21,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$5,36, Selo: R\$2,04, FUNDEP: R\$1,08, Total: R\$29,94. Santa Maria do Oeste-PR, 25 de janeiro de 2022.

En Test. da Verdade

Jaqueline Aparecida Cartelli-Escrevente Substituta



done
 standing
 from
 mso

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
C.N.P.J. N.º 40.677.109/0001-82
Representante Legal: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 577.810.449-91 - RG: 38768441

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
NIRE 41811996445 – CNPJ 40.677.109/0001-82

FLS. 175

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 08/01/1964, filho de Francisco Cordeiro de Souza e de Tereza Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3.876.844-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 577.810.449-91, residente e domiciliado na Vila Rio Bandeira, s/nº, casa, casa, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, com sede na localidade de Rio Bandeira, s/nº, Rural, Sala, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811996445, em 02/02/2021 e no CNPJ sob o nº 40.677.109/0001-82, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL: Altera-se objeto social da empresa individual para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2022.

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

Pedro
de R

Claudio
Liane
MSO

André
m



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

FLS. 576

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
57781044991	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:28 SOB N° 20226000958.
PROTOCOLO: 226000958 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590939. CNPJ DA SEDE: 40677109000182.
NIRE: 41811996445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
577.810.449-91

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
08/01/1964

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PITANGA/PR

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Filiação / Filiation
TEREZA FERREIRA DE SOUZA

Francisco Cordeiro de Souza

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
S. MARIA DO OESTE/PR

Emissão / Issue
23/02/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Romildo Cordeiro de Souza

7112400095

FLS. 177

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
04/04/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/01/1964 PITANGA/PR

4ª DATA EMISSÃO
13/09/2024

4ª VALIDADE
16/08/2029

ACC
D

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3676844-1 SESP PR

4ª CPF
577.810.449-91

5ª Nº REGISTRO
02150774563

3 CAT. HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA
TEREZA FERREIRA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9	10	11	12
ACC			
A1			
B		16/08/2029	
B1		16/08/2029	
C		16/08/2029	
C1			

9

9	10	11	12
D		16/08/2029	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
25186545341
PR926110233

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2890143860

PROIBIDO REPLICAR
2890143860

Pedro
Muniz
Goul

Cláudio
João
MSO

André

7 x

Ado

mo

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45

Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Laudeci Ribeiro de Senne, portador da cédula de identidade 9.380.350-7, inscrito no CPF n.º 044.851.629-23, para representar esta Empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Prado *com endereço X*
Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

[Signature]
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45
Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7

[Signatures]
Claudio
Juarez
MSO
mo
m

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
NIRE 41811945069 – CNPJ 40.575.351/0001-45

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 18/02/1981, filho de Nelson de Senne e de Jandira Ribeiro Farias, portador da Carteira de Identidade nº 9.380.350-7, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.851.629-23, residente e domiciliado no Setor Povoado Rio Feio, Projeto de Assentamento Recanto Feliz, s/nº, Rural, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, único sócio da Sociedade Individual sob o nome empresarial **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, com sede no Setor Povoado Rio Feio, s/nº, Rural, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811945069, em 26/01/2021 e no CNPJ sob o nº 40.575.351.0001-45, resolve alterar a empresa conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Altera-se objeto social da empresa para: Serviços de transporte de escolares, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal, construção de edifícios de qualquer tipo - casas e residências unifamiliares e multifamiliares, edifícios comerciais de qualquer tipo - consultórios e clínicas médicas, escolas, comerciais, hospitais, hotéis, motéis, alojamentos, lojas e galerias, restaurantes armazéns, depósitos, garagem, oficinas, galpões industriais, barracões agrícolas, reformas, manutenções alterações de edifícios, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: O Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual foi feito na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, por motivo de aumento de faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 31 de outubro de 2022.

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC 057971/O-7

Belva
Ata
Verel

AT

JS

amr

André

D.

C

Pro

Pro

Pro

Cláudio
Leon
MSO

J

m
mo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04485162923	LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
57184488920	EDILBERTO RIBAS

Pedro
Almeida
Souza

AT

B

Indu
C

ph

Ado

Ado

Ado

Claudio



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 09:51 SOB N° 20227545613.
PROTOCOLO: 227545613 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214424703. CNPJ DA SEDE: 40575351000145.
NIRE: 41811945069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sobre respectivos códigos de verificação.

João
MSO

m
mo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/02/1981 PALMITAL/PR

11 HABILITAÇÃO
 14/03/2008

4a DATA EMISSÃO
 04/10/2023

4b VALIDADE
 03/10/2033

ACC ☒ D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9380350-7 SESP PR

Ad CPF
 044.851.629-23

5 Nº REGISTRO
 04320551913

9 CAT. HAB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 NELSON DE SENNE

JANDIRA RIBEIRO DE FARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACC	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
A1			03/10/2033	D1			03/10/2033
B				BE			
B1			03/10/2033	CE			
C				C1E			
C1			03/10/2033	DE			
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 64411558286
 PR924250814

PARANÁ

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2679323470

PROIBIDO REPLICAR
 2679323470

FLS. 182

Pedro
~~Henri~~
 Louel

AT

am

Claudiney

André

m
mo

MSO

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45

Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45

Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE

CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7

De em que *AT*

Endereço

Claudiney
João
MSO

mo m

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr **ANTONIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade 3367077, inscrito no CPF n.º 975.433.909-06, para representar esta Empresa **ANTONIO RODRIGUES 97543390906, C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11**, Localizada no Povoado Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

André

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Claudio
Am

[Signature]

Antonio Rodrigues
ANTONIO RODRIGUES 97543390906
C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Representante Legal: ANTONIO RODRIGUES
CPF: 975.433.909-06 - RG: 3367077

João

Adão

João

[Signature]

AA

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

mso

mo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO RODRIGUES 97543390906
NIRE 41804907416 – CNPJ 26.929.289/0001-11



ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 26/06/1973, filho de Leonida Rodrigues e de Francisca Candido, portador da Carteira de Identidade nº 3.367.077, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 975.433.909,06, residente e domiciliado no Povoado Rio do Soita, s/nº, São Manoel, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, com sede no Distrito Povoado Rio do Soita, s/nº São Manoel, município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804907416, em 23/01/2017 e no CNPJ sob o nº 26.929.289/0001-11, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente deste país.

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Cláusula segunda - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedro

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO RODRIGUES

EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC/PR 057971/O-7

Andre

João

Dr

Abc

Ad

Lucas

Car

Re

Atto

Claudio

Cam

João

AT

C

ES

YPR

Ad

m

mo

MSO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO RODRIGUES 97543390906 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
97543390906	ANTONIO RODRIGUES

Pedro

Andre

BS

Q

W

Claudiney

Chun
Korue

Ado

Jo

ad

C



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 01:45 SOB Nº 20230892850.
PROTOCOLO: 230892850 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302448068. CNPJ DA SEDE: 26929289000111.
NIRE: 41804907416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
ANTONIO RODRIGUES 97543390906

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AT Ed

Just
mo

mo

Leone
MSC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2000

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/06/1973 PITANGA/PR

4a DATA EMISSÃO
01/03/2024

4b VALIDADE
01/03/2029

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3367077 SESP SC

4d CPF
975.433.909-06

5ª REGISTRO
01437927000

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LEONIDA RODRIGUES
FRANCISCA CANDIDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2783781340

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			01/03/2029
A				D1			
A1				BE			
B			01/03/2029	CE			
B1				C1E			
C			01/03/2029	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
14520134658
PR924973465

PARANÁ

SENATHAN COMERC

PROBADO APLICAR
2783781340

FLS. 187

Regra

André

di

De

Ado

Whe

Claudiney

donor

Cur

Jo

franc

Let's

AT

Eno

Just

MSO

m
mo

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ANTONIO RODRIGUES 97543390906, C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11**, Localizada no Povoado Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Redeo

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Antonio Rodrigues

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Representante Legal: ANTONIO RODRIGUES

CPF: 975.433.909-06 - RG: 3367077

D. Luchi

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

m
mo

58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

C.N.P.J. N.º 58.484.465/0001-45

TELEFONE (42) 9 9871-1101



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado a Sr. **GILMAR DE ALBUQUERQUE**, Brasileiro, casado, motorista, portadora da cédula de Identidade nº 7.108.277-6, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF n.º 023.921.159-66, para representar esta empresa **58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE C.N.P.J. N.º 58.484.465/0001-45**, Localizada na Vila Assentamento Estrela do Oeste – Bairro: Área Rural, Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 20 de Janeiro de 2025.

58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

C.N.P.J. N.º 58.484.465/0001-45

Representante Legal: JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

CPF: 104.691.789-73 – RG: 13 644 231-7

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1TGRsbR5zVNLvfaJF969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE. Dou fé. *0012*. Emol.: R\$6,01 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50.
Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: Isento. Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 28 de janeiro de 2025.

Em Test. da Verdade
Alessandro Cavallini Vitcel-Escritor Substituto

FLS. 190

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: 58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.484.465/0001-45, com sede na Rua Na Vila Assentamento Estrela do Oeste, bairro: Área Rural, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular JESSICA MOREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, empresário, portador(a) do RG nº 13 644 231-7 e do CPF nº 104.691.789-73, residente e domiciliado na Vila Assentamento Estrela do Oeste, nº s/n Bairro: Área Rural, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado de Paraná, **OUTORGADO:** Sr. **GILMAR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Vila Assentamento Estrela do Oeste, nº s/n Bairro: Área Rural, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná portador(a) do RG nº 7.108.277-6 e do CPF nº 023.921.159-66, **PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr., podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar aos direitos dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento a licitação.

Santa Maria do oeste, 20 de Janeiro de 2025.

Roberto

Jessica Moreira de Albuquerque

ASSINHA RECONHECIDA

58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

C.N.P.J. N.º 58.484.465/0001-45

Representante Legal: JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

CPF: 104.691.789-73 – RG: 13 644 231-7

Outorgante

Luci

[assinatura]

[assinatura]

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1TG6sbR5zVNMvuaJF969q
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE. Dou fé. *0012*. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: Isento Total: R\$8,81. Santa Maria do Oeste-PR, 28 de janeiro de 2025.

Em Teste da Verdade

Alessandro Cavallini Vitcel - Escrivão Substituto

[assinatura]

[QR Code]

[assinatura]

[assinatura]

msc J. G. M. Claudiney

[assinatura]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

CPF
104.691.789-73

CNPJ
58.484.465/0001-45

Data de Abertura
17/12/2024

Nome Empresarial
58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/12/2024

Endereço Comercial

CEP
85230-000

Logradouro
1A VILA ASSENTAMENTO ESTRELA DO
OESTE

Número

0

Bairro	Município
AREA RURAL - ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início
1º período	17/12/2024

Início
17/12/2024

Fim

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and marks:
- Top right: A stylized signature.
- Middle left: A large signature, possibly "Pedro".
- Below it: "Maurício", "João", and "MSO".
- Center: A signature, possibly "Luis".
- Bottom center: A signature, possibly "J. A. A.".
- Right side: A signature, possibly "João", and another signature below it.
- Far right: A signature, possibly "ma m".

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

FLS. 192

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and names in blue ink:]

Pedro

Cláudio

João

MSO

Gu

7+

mom

FLS. 193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.484.465/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 1 VL ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE		NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL - ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE		MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMOREIRA2025@HOTMAIL.COM			TELEFONE (42) 9980-1471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2025 às 22:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pedro

Claudio

Andre

ms0

about:blank

1/1

FLS. 194

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2386731133

NOME
GILMAR DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7108277-6 SESP PR

CPF
023.921.159-66

DATA NASCIMENTO
24/11/1977

FILIAÇÃO
ARISTEU DE ALBUQUERQUE
NAIR DE ALBUQUERQUE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
04719823000

VALIDADE
29/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
02/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
53845814409
PR921633963

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2386731133

Pedro
Claudiney
Joane
MSO
Gu
Andre
JTC
Rd
Emp
mmd

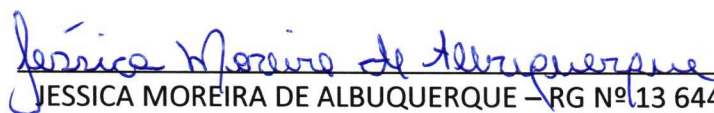
58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 58.484.465/0001-45
VILA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE - BAIRRO: AREA RURAL - CEP. 85230-000 -
FONE (42) 9 9871-1101 - SANTA MARIA DO OESTE - PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa 58.484.465 **JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE** CNPJ/MF Nº.58.484.465/0001-45, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste, 20, de janeiro de 2025.


JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE - RG Nº 13 644 231-7 - CPF Nº 104.691.789-73



Petro
Coordenador
Municipal
MSO










PEDRO STACIAK 99475847987

C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71

Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Pedro Staciak, portador da cédula de identidade 96924453, inscrito no CPF n.º 994.758.479-87, para representar esta Empresa **PEDRO STACIAK 99475847987, C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71**, Localizada na localidade de Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Pedro Staciak

PEDRO STACIAK 99475847987

C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71

Representante Legal: PEDRO STACIAK

CPF: 994.758.479-87 - RG: 96924453

[Signature]

Claudiney

[Signature]
honor m.s.o

[Signature]

Andre

[Signature]
[Signature]

m
mo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PEDRO STACIAK 99475847987
NIRE 41806203602 – CNPJ 29.825.745/0001-71



PEDRO STACIAK, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Maria do Oeste - PR, nascido em 03/07/1972, filho de Celso Staciak e de Maria Santa Ferreira da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 9.692.445-3, expedida pela SESP/PR em 02/10/2002 e inscrito no CPF sob o nº 994.758.479-87, residente e domiciliado na localidade de Bairro dos Maciel, s/nº, Chácara, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **PEDRO STACIAK 99475847987**, com sede na localidade de Bairro dos Maciel, s/nº, Chácara, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806203602, em 02/03/2018 e no CNPJ sob o nº 29.825.745/0001-71, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO STACIAK

EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC/PR 057971/O-7

Pedro

Jane

m.s.o

Andre

Claudio

Eni

m

mo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO STACIAK 99475847987 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
99475847987	PEDRO STACIAK

Pedro

Edilberto

Staciak

Staciak

Staciak

Staciak



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 17:17 SOB Nº 20231020368.
PROTOCOLO: 231020368 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302353466. CNPJ DA SEDE: 29825745000171.
NIRE: 41806203602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
PEDRO STACIAK 99475847987

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Staciak

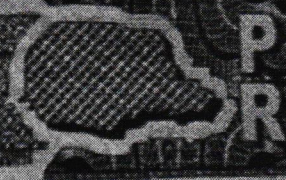
Staciak

Staciak

Staciak

Staciak

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PEDRO STACIAK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9692445-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
994.758.479-87 03/07/1972

FILIAÇÃO
CELSO STACIAK

**MARIA SANTA FERREIRA
DA CRUZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04675501862

VALIDADE
07/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2009

OBSERVAÇÕES

Pedro

Pedro Staciak

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

**50060856568
PR921097952**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2369632641

PROIBIDO PLASTIFICAR

2369632641

m.s.o

Claudio

Staciak

Staciak

Staciak

M

PR

PEDRO STACIAK 99475847987

C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71



Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **PEDRO STACIAK 99475847987, C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71**, Localizada na localidade de Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro Staciak

PEDRO STACIAK 99475847987

C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71

Representante Legal: PEDRO STACIAK

CPF: 994.758.479-87 - RG: 96924453

Pedro

[Signature]

Jane

Andre

m.s.o *[Signature]* *Candinez*

[Signature]

[Signature]

m
mo

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

C.N.P.J. 32.320.432/0001-76



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr Francis Alencar Lambrecht, portador da cédula de identidade 367144591, inscrito no CPF n.º 060.310.969-19, para representar esta Empresa **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76, sediada, Comunidade Agrovila Nova Conquista, Santa Maria do Oeste - PR, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Francis A.L.
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76

Representante Legal: Francis Alencar Lambrecht

RG: 367144591 SESP SP – CPF: 060.310.969-19

*Pedro
Claudiney
Atílio
Leel*

André

J. Fiane

m.s.o

gum

75

75

e

75

Ado

75

m

mo

FLS. 202

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

CPF

060.310.969-19

CNPJ

32.320.432/0001-76

Data de Abertura

27/12/2018

Nome Empresarial

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Nome Fantasia

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/12/2018

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

COMUNIDADE AGROVILA NOVA CONQUISTA

Número

SN

Complemento

SALA

Bairro

AREA RURAL - NOVA CONQUISTA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/12/2018

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Perbo
Manding
Ator
Soul

7 x Im

Ende
hone de
m.s.o

gust
The

Ador
m
mo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro
Candido
decel

Qu
7 x
@

Andre

João

m.s.o

Ado
m
mo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
367144591 SESP SP

CPF
060.310.969-19

DATA NASCIMENTO
13/03/1986

FILIAÇÃO
ARMANDO LAMBRECHT
IDA LINDA LAMBRECHT

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04071581260

VALIDADE
08/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094411056

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
11/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84609857111
PR918254203

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FLS. 204

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Pedro
Claudiney
Atorn
decel

Gu

FX

Lucre

Liane

m.s.o

Ado

mo

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES



C.N.P.J. 32.320.432/0001-76

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76, sediada, Comunidade Agrovila Nova Conquista, Santa Maria do Oeste – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro
[Signature]

Francis Alc.

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76

Representante Legal: Francis Alencar Lambrecht

RG: 367144591 SESP SP – CPF: 060.310.969-19

[Signature]

[Signature]

André
Claudio
[Signature]
[Signature]

m.s.c

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
n
ma

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48

Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná



ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Srª Maria Suzana Oleniski, portadora da cédula de identidade 107495711, inscrita no CPF n.º 070.995.839-05, para representar esta Empresa **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48**, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48

Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

Andre

Atua

Claudiney

J. J. J. J.

MSO

Ax

A

Justo

M

mo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
NIRE 41813078524 – CNPJ 42.946.399/0001-48

FLS. 207

MARIA SUZANA OLENISKI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Pitanga - PR, nascida em 20/04/1990, filha de Antonio Oleniski e de Glaci Terezinha Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.749.571-1, expedida pela SESP/PR em 17/10/2006 e inscrita no CPF sob o nº 070.995.839-05, residente e domiciliado na localidade de Vila Rica, s/nº, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, com sede na localidade de Rio do Tigre, Sítio Rio do Tigre, s/nº, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41813078524, em 02/08/2021 e no CNPJ sob o nº 42.946.399/0001-48, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cláusula Segunda: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA SUZANA OLENISKI

EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC/PR 057971/O-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Claudio, Andre, and others, along with the initials 'MSO' at the bottom left.]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07099583905	MARIA SUZANA OLENISKI
57184488920	EDILBERTO RIBAS

Revisão

W. A.
Claudiney
Jone
J



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:27 SOB Nº 20230896723.
PROTOCOLO: 230896723 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302305577. CNPJ DA SEDE: 42946399000148.
NIRE: 41813078524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

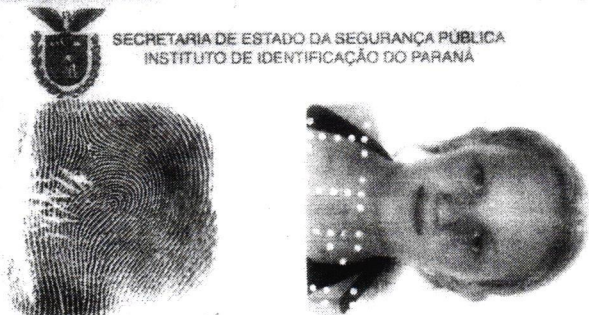
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M
mo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



maria suzana oleniski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLS. 209

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.749.571-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2006

NOME MARIA SUZANA OLENISKI

FILIAÇÃO ANTONIO OLENISKI
GLACI TEREZINHA OLIVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/04/1990

DOO ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.NASC 8279, LIVRO=A19, FOLHA=70

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME GILDO DE PAULA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 9019775-4 SESP PR

CPF 028.116.299-98 DATA NASCIMENTO 16/03/1980

FILIAÇÃO JOSE DAIR DE PAULA SOUZA
ANTONIA TONAI DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

IP REGISTRO 03162010252 VALIDADE 30/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 13/01/2004

OBSERVAÇÕES

Gildo de Paula Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 09371174258
PR920875513

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348753294

PROIBIDO COPIAR 2348753294

Pedro

Paulo

Lucas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*m
mo*

Cláudio

[Signature]

Andre

77

MSO

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48

Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48**, Localizada na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48

Representante Legal: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05 - RG: 107495711

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Lauril

[Signature]

[Signature]
Claudiney
Jane

[Signature]

Anche

[Signature]

[Signature]
Gum

[Signature]
[Signature]
[Signature]

msc

m
mo

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Srª Everly Martins de Souza, portador da cédula de identidade 8.392.122-6, inscrita no CPF n.º 043.711.209-89, para representar esta Empresa **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989, C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14**, Localizada na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.



EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Representante Legal: EVERLY MARTINS DE SOUZA

CPF: 043.711.209-89 - RG: 8.392.122-6

André



AT



m.s.o

João J

Lucas
Cardinal



mus

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

Nome do Empresário

EVERLY MARTINS DE SOUZA

Nome Fantasia

EVERLY MARTINS TRANSPORTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.392.122-6

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

043.711.209-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.989.424/0001-14

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

POUSO ALEGRE INTERIOR

Logradouro

SETOR POVOADO POUSO ALEGRE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

SN

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME04479467

Número do Identificador

00004371120989

Data de Emissão

06/02/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EVERLY MARTINS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8392122-6 SESP PR

CPF
043.711.209-89

DATA NASCIMENTO
13/02/1983

FILIAÇÃO
JORGE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DE LOUDES DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04759515350

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860928008

Prisao andrzej St
deve
Joane
MSO
gum
clauding
mo

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989, C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14**, Localizada na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 01/2025.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 30 de Janeiro de 2025.


EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Representante Legal: EVERLY MARTINS DE SOUZA

CPF: 043.711.209-89 - RG: 8.392.122-6

Pedro
Tauel
André
Guar
Sione
MSO
Claudio
mo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.946.399/0001-48 Fornecedor : MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

Endereço : RIO DO TIGRE S/N SITIO - SANTA MARIA DO OESTE/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARIA SUZANA OLENISKI

CPF: 070.995.839-05

Endereço representante: RIO DO TIGRE S/N - SITIO - SANTA MARIA DO OESTE/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandoprms@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

RG: 107495711

E-mail: suzanaoleniski@gmail.com

Telefone: (42) 9855-1981 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------------	----------	---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

022	Linha Rio Azul Arroio do Portão Escola Aníbal Martins	21.160,00	KM	5,00	105.800,00
-----	---	-----------	----	------	------------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE

ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO

ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MARTINS ATÉ

A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PARA A.P.A.E.

PERÍODO: MANHÃ

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBÍ/VAN

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Maria Suzana Oleniski

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ: 42.946.399/0001-48

PREÇO TOTAL DO LOTE : 105.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 105.800,00

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

C.N.P.J. N.º 42.946.399/00001-48

Rio do Tigre, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

CNPJ N.º 42.946.399/00001-48



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 28

Processo: 43 / 2025

Requerente FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

CNPJ: 32.320.432/0001-

Contato: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919 -

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Francis Alencar Lambrecht.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Handwritten initials and signature

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Handwritten signature

Francis A.L.

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYSEF. 30/01/2025 09:16:12

Handwritten signatures and notes: Pedro, Claudiney, Andre, m.s.o, fave, and other illegible signatures.

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.320.432/0001-76

Fornecedor: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

Endereço: AGROVILA NOVA CONQUISTA SN - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 41807345699

Contador:

Representante: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

Endereço representante: RUA ARNALDO JANSEN SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: falambrecht@gmail.com

Banco:

E-mail: falambrecht@gmail.com

Telefone: 42999497251

Fax:

Celular: (42) 9128-1115

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE		26.280,00	KM	6,20			6,20	162.936,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERÍODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO, NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 131,4 KM

TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 162.936,00

TOTAL DA PROPOSTA : 162.936,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919

CNPJ: 32.320.432/0001-76

FLS.

219

me

m

F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

C.N.P.J. 32.320.432/0001-76

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

**FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919
CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76**



PROTOCOLO

FLS. 221

Processo: 40 / 2025

Requerente **PEDRO STACIAK 99475847987**

CNPJ: 29.825.745/0001-

Contato: **PEDRO STACIAK 99475847987 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Pedro Staciak.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Pedro Staciak

PEDRO STACIAK 99475847987

Requerente

Andre

*João
Claudiney*

[Signature]

[Signature]
ma

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.825.745/0001-71 Fornecedor: PEDRO STACIAK 99475847987

Endereço: BAIRRO DOS MACIEL S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

E-mail: fernandopms@gmail.com

Telefone: (42) 9 9926-

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PEDRO STACIAK

CPF: 994.758.479-87

RG: 9.692.445 3

Endereço representante: RUA JOAO TOMEN SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote	001	Lote 001	Nº Item Descrição do Produto / Serviço			Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
015	Linha	BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	21.312,00	KM	5,00						5,00	106.560,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II.

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106,56 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 106.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 106.560,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Pedro StaciaK

PEDRO STACIAK 99475847987

CNPJ: 29.825.745/0001-71



17/01/2025 14:43:36

PEDRO STACIAK 99475847987

C.N.P.J. N.º 29.825.745/0001-71

Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: PEDRO STACIAK 99475847987

CNPJ N.º 29.825.745/0001-71

Andre
m.s.u

Andre





23



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 224

Processo: 38 / 2025

Requerente 58.484.465 JESSICA MOREIRA DE CNPJ: 58.484.465/0001-
Contato: 58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE -

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Jessica Moreira de Albuquerque.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro

Jessica de Albuquerque

58.484.465 JESSICA MOREIRA DE
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 09:01:03

msd lrae

Cláudio

En

m

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.484.465/0001-45 Fornecedor : 58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

Endereço : ASS. ESTRELA DO OESTE S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

CPF: 104.691.789-73

Endereço representante: ESTRELA DO OESTE 00 CASA - RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone: 4298011471

Fax:

Celular: 42 99801471

Telefone contador:

RG: 136442317

Telefone representante:

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001	Nº Item Descrição do Produto / Serviço				Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	Linha	Assentamento Estrela do Oeste, sede Estrela do Oeste	Contratação de 01 (um) veículo com motorista, para atender a seguinte rota: com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste chegando até a sede escola na sede do Estrela do Oeste. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio.	Período: Manhã/Tarde		17.140,00	UN	5,60			5,60	95.984,00

ESPECIFICAÇÕES
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.7 KM
TIPO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 95.984,00

TOTAL DA PROPOSTA : 95.984,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 58.484.465/0001-45

FLS 225

58 484 465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

ENVELOPE: 01

PROPOSTA DE PREÇOS

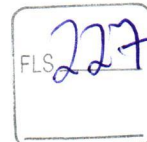
Handwritten signatures and initials in the top left corner.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a stamp that reads "FLS. 226".



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 35 / 2025

Requerente **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**
Contato: **ANTONIO RODRIGUES 97543390906 -**

CNPJ: 26.929.289/0001-

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Antônio Rodrigues.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Pedro
André

Antonio Rodrigues
ANTONIO RODRIGUES 97543390906
Requerente

SIP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 08:49:10

João
MSO
Cláudio
Adão
mo
m

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.929.289/0001-11 Fornecedor : ANTONIO RODRIGUES 97543390906

Endereço : POVOADO RIO DO SOITA SN ZONA RURAL - DISTRITO SAO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 E-mail: fernandopmst@gmail.com

Inscrição Estadual: 41804907416

Telefone: 42 91637574

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

RG: 3367077

CPF: 975.433.909-06

Representante: ANTONIO RODRIGUES Endereço representante: RIO DO SOITA SN - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		010	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANIBAL MARTINS	12.834,00	KM	5,00			5,00	64.170,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,17 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.170,00

TOTAL DA PROPOSTA : 64.170,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

CNPJ: 26.929.289/0001-11



ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: ANTONIO RODRIGUES 97543390906

CNPJ N.º 26.929.289/0001-11

CSU

André

77

23



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 230

Processo: 31 / 2025

Requerente **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923** CNPJ: 40.575.351/0001-
Contato: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão 01/2025: Laudeci Ribeiro de Senne.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.


LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 08:34:24



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.575.351/0001-45

Fornecedor: LAUDECI RIBERO DE SENNE 04485162923

Endereço: RIO FEO S/N ZONA RURAL - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: LAUDECI RIBERO DE SENNE

RG: 9.380.350-7

Endereço representante: RIO FEO S/N SÍTIO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandoprnt@gmail.com

Banco:

E-mail: fernandoprnt@gmail.com

Telefone: (42) 998017890 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: - - - /

Conta: -

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	Linha Barra Grande, Rio Feio e Recanto Feliz CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	25.868,00	KM	5,60			5,60	144.860,80

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 129,34 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE: 144.860,80

TOTAL DA PROPOSTA: 144.860,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

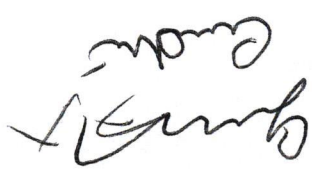
LAUDECI RIBERO DE SENNE 04485162923
CNPJ: 40.575.351/0001-45




LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45

Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.


ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

CNPJ N.º 40.575.351/0001-45



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 233

Processo: 21 / 2025

Requerente **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA** CPF: **577.810.449-91**
Contato: **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA - rm.contabilidade@hotmail.com**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação para credenciamento do transporte escolar: Romildo Cordeiro de Souza.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2025.


ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 27/01/2025 09:00:41

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *J. J. J.*
- Top middle: *EP*
- Top right: *77*
- Middle left: *Re d ro*
- Middle: *Claudiney*
- Bottom left: *MSO*
- Bottom middle: *any*
- Bottom right: *no*
- Far right: *m*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.677.109/0001-82

Fornecedor: ROMILDO CORDERO DE SOUZA 57781044991

Endereço: RIO BANDERA S/N SALA - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 41811996445

Contador:

Representante: ROMILDO CORDERO DE SOUZA

CPF: 577.810.449-91

Endereço representante: RIO BANDERA S/N SITO - SITO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: rm.contabilidade@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Lote: 001

Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total	
							Preço Unitário	Preço Total

018	Linha Independência Assentamento Estrela do Oeste Contratação de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: com saída da localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire... Período: Manhã/Tarde	25.100,00	KM	5,60			5,60	140.560,00
-----	---	-----------	----	------	--	--	------	------------

Especificações:

Quilometragem total por dia 125,5 km

Tipo de veículo: Micro-ônibus

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Preço Total do Lote: 140.560,00

Total da Proposta: 140.560,00

Romildo Cordero de Souza

ROMILDO CORDERO DE SOUZA 57781044991

CNPJ: 40.677.109/0001-82

E-mail: cordeirotransporte@gmail.com

Telefone: (42) 36441253

Fax:

Celular: (42) 9 99280201

Telefone contador:

RG: 3876844-1

Telefone representante:

Conta: - Data de abertura:

FLS. 234

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

C.N.P.J. N.º 40.677.109/0001-82

Comunidade Rio Bandeira, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

CNPJ N.º 40.677.109/0001-82

235

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.189.033/0001-88

Fornecedor: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

Endereço: AGUA DOCE/S/N SITO SÃO JOÃO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 41805030704

Contador:

Representante: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

Endereço representante: AGUA DOCE/S/N SITO SÃO JOÃO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85232-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail: fernandopmst@gmail.com

Telefone: (42) 9 98425513 Fax:

Celular: (42) 91138793

Telefone contador:

Telefone representante:

Lote: 001 Lote 001

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	LINHA AGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA AGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	10.824,00	KM	5,00			5,00	54.120,00

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM

TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.120,00

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947
CNPJ: 27.189.033/0001-88

FLS. 237

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Agua Doce, Sítio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

CNPJ N.º 27.189.033/0001-88

238



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS 239

Processo: 22 / 2025

Requerente **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928**
Contato: **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928 -**

CNPJ: 28.442.724/0001-

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação para o pregão presencial nº01/2025. Ines Silveira Ferreira.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 28 de Janeiro de 2025.

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

Requerente

STP 500.2077c.rptProcessoProtocolo

ELYSEIR 28/01/2025 11:15:33

Peterson Claudiney

José

Luiz

MSO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.442.724/0001-04 Fornecedor: INES SILVEIRA FERRERA 00730609928
Endereço: RIO AZUL S/N CASA - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:

E-mail: csm@santamariacontabilidade.com.br

Telefone: 4236441478

Fax:

Celular:

Contador:

Representante: INES SILVEIRA FERRERA

CPF: 007.306.099-28

RG:

Endereço representante: RIO AZUL S/N - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: csm@santamariacontabilidade.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Telefone contador:

Telefone representante:

Conta: - Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), IBEMA ARROIO DO PORTAO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	17.100,00	KM	5,60			5,60	95.760,00

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.5 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 95.760,00

TOTAL DA PROPOSTA: 95.760,00

INES SILVEIRA FERRERA 00730609928

CNPJ: 28.442.724/0001-04

FLS

240

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

CNPJ N.º 28.442.724/0001-04

242



PROTOCOLO

FLS. 242

Processo: 34 / 2025

Requerente **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958**
Contato: **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958 -**

CNPJ: 47.975.298/0001-

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Claudiney Heidemann.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Claudiney Heidemann
CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958
Requerente

Juan *Leuc* *qu* *Claudiney* *mo* *Ado* *m*

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.975.298/0001-19 Fornecedor: CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

Endereço: RIO DO TIGRE S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: CLAUDINEY HEIDEMANN

CPF: 025.721.329-58

Endereço representante: RIO DO TIGRE S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

E-mail: heidenannclaudiney@gmail.com

Telefone: 42988749526

Fax:

Celular: (42) 988749526

Telefone contador:

RG: 79352837

Telefone representante:

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
024	Linha Rio da Prata até o Colégio Francisco Cavalli da Costa	14.408,00	KM	5,00					5,00	72.040,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBIVAN COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:
QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.04 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBIVAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.040,00

TOTAL DA PROPOSTA : 72.040,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958
CNPJ: 47.975.298/0001-19

FLS.

243

CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

RIO DO TIGRE – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958

C.N.P.J. N.º 47.975.298/0001-19

244

Handwritten signature: Claudiney Heidemann



PROTOCOLO

FLS. 245

Processo: 39 / 2025

Requerente 44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES CNPJ: 44.641.671/0001-

Contato: 44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA -

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Saldanha transportes.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

AT

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

André

Gr

44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES
Requerente

Perseu
Claudio
J

Aturo

hane

M



Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 44.641.671/0001-07 Fornecedor: 44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: (42)998001683

Fax:

Celular: (42) 998001683

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA

CPF: 045.639.689-60

RG: 93117026

Endereço representante: RUA PROFª IRLENE TEREZINHA STACHERA SN - JARIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banc

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 138.58 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	27.716,00	KM	6,20			6,20	171.839,20
007	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	21.080,00	KM	5,60			5,60	118.048,00
008	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89.38 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.876,00	KM	5,60			5,60	100.105,60
019	LINHA LOCALIDADE DE CAMBARÁ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE CAMBARÁ, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.	13.760,00	KM	5,60			5,60	77.056,00

Redro
Claudiney
AT
Andre
João
m.s.o
mo M

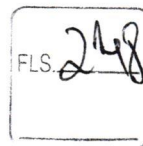
28/01/2025 13:44:10

Red x 10
 Claudiney
~~Atter~~
 home

Andrew
 June

C.S.M. J

mo m



SALDANHA TRANSPORTES
CNPJ N° 44.641.671/0001-07
TELEFONE (42) 9 998001683

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 04563968960

CNPJ N.º 44.641.671/0001-07

edra

Landiney

~~Andre~~

Bred

7x

franc

Guerra

m.s.O

ludric

Ado



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 249

Processo: 42 / 2025

Requerente 26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO
Contato: 26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO -

CNPJ: 26.571.057/0001-

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Pedro Alves Ribeiro.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Handwritten signatures and initials: "Endri", "AT", and "Pedro Alves Ribeiro"

Pedro Alves Ribeiro
26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO
Requerente

Handwritten signatures and initials at the bottom: "J", "D", "m.s.o", "João", "Claudio", "M", "E", "Eno", "J", "mo", "M"

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.571.057/0001-34 Fornecedor: 26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual: 41804764844

Contador:

Representante: PEDRO ALVES RIBEIRO

CPF: 035.571.019-67

RG:

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandopnst@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	12.954,00	KM	5,60			5,60	72.542,40

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,77 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 72.542,40

TOTAL DA PROPOSTA: 72.542,40

Pedro Alves Ribeiro

26.571.057 PEDRO ALVES RIBEIRO

CNPJ: 26.571.057/0001-34

FLS. 250

Pedro

ENVELOPE: OJ

PROPASTA. DE PREÇOS

André

7 f.

Laval

Claudio

Guere

MSO

C. MM

Ado

J.

25

8.

h

25

25

25



PROTOCOLO

FLS. 252

Processo: 32 / 2025

Requerente **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934** CNPJ: **21.625.631/0001-**

Contato: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão 01/2025: Adão Ribeiro dos Santos.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

[Handwritten signatures]

Adão Ribeiro Dos Santos
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Requerente

Claudio
msc
Pedro
João
Andre
AT
me
m

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.625.631/0001-76 Fornecedor: ADÃO RIBERO DOS SANTOS 70159467934

Endereço: RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ADÃO RIBERO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34

Endereço representante: RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone contador:

Telefone: 4192456350

Celular: (41) 9245-

E-mail: adao@gmail.com

Fax:

Telefone representante:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	10.904,00	KM	5,00			5,00	54.520,00

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.520,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.520,00

ADÃO RIBERO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ: 21.625.631/0001-76

FLS. 253

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

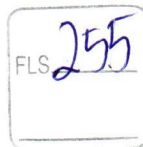
LICITANTE: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

CNPJ N.º 21.625.631/0001-76

254



PROTOCOLO



Processo: 36 / 2025

Requerente **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** CNPJ: 44.736.468/0001-

Contato: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE** 01703794931 -

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Mario Aparecido de Andrade.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

André

Mario Aparecido Ferreira de Andrade
MARIO APARECIDO FERREIRA DE

Requerente

Mario Aparecido Ferreira de Andrade

Pedro Claudiney

msc
João J

pe

Lucas
HT

João
João

João
mo
m

CNPJ: 44.736.468/0001-14

CNPJ: 14.736.468/0001-14
Fornecedor: MARIO APA RECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Endereço: VL HENKESIN - SÃO JOSÉ - Santa Maria do Oeste/PR CEP 85200-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF: 017.037.949-31

RG: 71106012

Endereço representante: RUA ROSA B GRANDE SN CASA - SAO JOSE - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representante:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	LINHA	RIO SALGADO, VILA VENEZA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COIMBATI - BARRA DO PIRAÍMA - SÃO CARLOS - JACAREZINGA - BARRA DO PIRAÍMA - COIMBATI	15.520,00	UN		5,60		5,60	86.912,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 86.912,00

TOTAL DA PROPOSTA: 86.912,00

/alidade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

CNPJ: 44.736.468/0001-14

FLS. 256

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

C.N.P.J. N.º 44.736.468/00001-14

Vila Henke, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

CNPJ N.º 44.736.468/00001-14

AT
André
ms.C
Gm

257



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 258

Processo: 45 / 2025

Requerente 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO
Contato: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO -

CNPJ: 58.016.772/0001-

Telefone:

Assunto: PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: André Cordeiro Penteado.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

André Cordeiro Penteado

58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

Requerente

STP 500.2077c.rpt\Processo\Protocolo

André Cordeiro Penteado

ELYESER, 30/01/2025 09:24:12

Petro
Claudio

Juan
Lamuel

Ado
mo

AM

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.016.772/0001-00 Fornecedor: 58.016.772 ANDRE CORDERO PENTEADO

Endereço: POVOADO RIO BANDEIRA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ANDRE CORDERO PENTEADO

Endereço representante: LOCALIDADE DE RIO BANDEIRA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

E-mail: andre.cordero.penteado@123@gmail.com

Telefone: 4298039415

Celular: 42 98039415

Fax:

Telefone contador:

RG: 136557556

CPF: 104.868.819-46

Telefone representante:

Data de abertura:

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	Linha Rio Bandeira, Asfalto	16.104,00	KM	5,60					5,60	90.182,40

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO.

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 80,52 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.182,40

TOTAL DA PROPOSTA : 90.182,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

58.016.772 ANDRE CORDERO PENTEADO

CNPJ: 58.016.772/0001-00

FLS. 259

ANDRE CORDEIRO PENTEADO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 58.016.772/0001-00

Rio Bandeira – Sítio – Santa Maria do Oeste – Pr – CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO

C.N.P.J. N.º 58.016.772/0001-00

260



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 30 / 2025

Requerente **EDSON MACHADO 87042606949**

CNPJ: 35.386.810/0001-

Contato: **EDSON MACHADO 87042606949 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão 01/2025: Lourival Melo Machado.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Padro

Lourival M. Machado

EDSON MACHADO 87042606949

Requerente

STP 500.2077/c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 08:29:18

Handwritten signatures and initials:
- *Padro*
- *Lourival M. Machado*
- *André*
- *Cláudio*
- *João*
- *Carlos*
- *Roberto*
- *Eng. João*
- *m*

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.386.810/0001-02 Fornecedor: EDSON MACHADO DO 87042606949

Endereço: RUA PROF. IRLINE TEREZINHA ESTACHERA 107 CASA - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: EDSON MACHADO

Endereço representante: RUA PROF. IRLINE TEREZINHA ESTACHERA 107 - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

E-mail: gouveiamachado74@gmail.com

Telefone: 42991024464

Celular:

Telefone contador:

RG: 62601604

CPF: 870.426.069-49

Telefone representante:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

005	LINHA	BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA	12.900,00	KM	5,60	72.240,00
-----	-------	---	-----------	----	------	-----------

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE

ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA

LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA

TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II.

PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,5 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Edson Machado

PREÇO TOTAL DO LOTE: 72.240,00

TOTAL DA PROPOSTA: 72.240,00

EDSON MACHADO DO 87042606949

CNPJ: 35.386.810/0001-02

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

FLS 262

ENVELOPE OJ

- PROPOSTA DE PREÇOS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Andre Claudiney

[Signature]

[Signature]

[Signature]

com - quem o,

[Signature]

[Signature]



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 264

Processo: 33 / 2025

Requerente **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO**

CNPJ: 40.584.707/0001-

Contato: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Donizete Pereira de Cristo.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

André

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

[Signature]

[Signature]

Donizete Pereira de Cristo

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYSEER, 30/01/2025 08:42:19

Pe de ro

*Claudio
Jone*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

m

mso

mso

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.584.707/0001-07 Fornecedor: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Endereço: RIO LISO S/N SITIO - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Representante: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88

Endereço representante: RIO LISO S/N - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandopmst@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Telefone: (42) 9 9974- Fax:

E-mail: fernandopmst@gmail.com

Telefone contador:

Telefone representante:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Lote	001	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço		Nº Item	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025			LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK			12.840,00	KM	5,00			5,00	64.200,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBİ COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,2 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBİ/VAN

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 64.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CNPJ: 40.584.707/0001-07

FLS. 265

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

CNPJ N.º 40.584.707/0001-07

MSO

AT

266



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 267

Processo: 37 / 2025

Requerente **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**
Contato: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918 -**

CNPJ: 30.145.184/0001-

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Leticia transportes.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Maria Leticia Lemes

MARIA LETICIA LEMES 08672003918

Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 08:56:08

Revisão
Claudinez
Amr André
Laura
João
mo



Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49

Fornecedor: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

Endereço: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 042999516526

Fax:

Celular: (42)999673928

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA LETICIA LEMES

CPF: 086.720.039-18

RG: 127735549

Endereço representante: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 81,08 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.216,00	UN	5,60			5,60	90.809,60
020	LINHA LOCALIDADE RIO BONITO - SÃO JOSÉ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO BONITO, ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 60,8 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.160,00	KM	5,60			5,60	68.096,00
023	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 80,52 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.104,00	KM	5,60			5,60	90.182,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 249.088,00

TOTAL DA PROPOSTA: 249.088,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Roberto Louel

Claudiney

Atenu

Jo

m.s.o

André

Ado

Uff

Ado

sem

Ado

mo

m

FLS 269

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.145.184/0001-49 Fornecedor: MARIA LETICIA LEMES 08672003918

E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

Endereço: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone: 042999516526 Fax:

Celular: (42)999673928

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA LETICIA LEMES

CPF: 086.720.039-18

RG: 127735549

Endereço representante: JARDIM SANTA RITA S/N CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Ban:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: - 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

MARIA LETICIA LEMES 08672003918
CNPJ: 30.145.184/0001-49

AT

Pedro
Cláudio
Vitor
domo

João m.s.c

André

João

mo

FLS. 270

CNPJ Nº 30.145.184/0001-49

At

2 Dec
ending
the
out

Q

SB

Ende-

m.S.O

Ado

JPH

June

and

PROTOCOLLO

FLS. 271

Processo: 29 / 2025

Requerente 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ: 58.912.089/0001-

Contato: 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES -

Telephone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão 01/2025: Jeane de Fátima Borges.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 08:25:58

Pedro ~~W~~
MSO J Claudine ~~R~~

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.912.089/0001-42

Fornecedor : 58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

Endereço : LAGOA S/N - SÍTIO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: JEANE DE FATIMA BORGES

CPF: 060.086.959-84

Endereço representante: LOCALIDADE DE LAGOA S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail: iasuniklucas@gmail.com

Telefone: 4299509051

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	17.480,00	KM	5,00			5,00	87.400,00

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,4 KM
TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ: 58.912.089/0001-42

PREÇO TOTAL DO LOTE: 87.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 87.400,00

JEANE DE FATIMA BORGES
CNPJ 58.912.089/0001-42

TRANSPORTE ESCOLAR

SITIO LAGOA - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP. 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: 59.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES

CNPJ N.º 58.912.089/0001-42

FLS



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 44 / 2025

Requerente **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989** CNPJ: 26.989.424/0001-
Contato: **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989 -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Documentação pregão presencial 01/2025: Everly Martins de Souza.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

Pietro

André

EVERLY MARTINS DE SOUZA
Requerente

STP 500.2077c rptProcessoProtocolo

ELYESER, 30/01/2025 09:19:32

m.s.o. suad J *seal* *claudiney* *HP* *ess* *mo jels* *n*

Município de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.989.424/0001-14 Fornecedor: EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

Endereço: POUSO ALEGRE S/N - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Representante: EVERLY MARTINS DE SOUZA

Endereço representante: POUSO ALEGRE S/N - POUSO ALEGRE - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: fernandoprmt@gmail.com

Banco:

E-mail: fernandoprmt@gmail.com

Telefone: (42) 9 9862-

Fax:

Celular: (42) 98880102

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Agência: - - - /

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
15.524,00	KM	5,60			5,60	86.934,40

014 LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUSO ALEGRE

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEQUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77.62 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 86.934,40

TOTAL DA PROPOSTA : 86.934,40

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

CNPJ: 26.989.424/0001-14



EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025.

LICITANTE: EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

CNPJ N.º 26.989.424/0001-14

2X